

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Autos nº: 5032568-95.2025.8.24.0023

Ação: Recuperação Judicial

Autores: Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários
Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens
Olivo S/A Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários
Olivo S/A Indústria de Guindastes
Olivo S/A Produtos Elétricos
Transportes Sul Ltda
Zincoeletro Serviços Ltda

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. METODOLOGIA EMPREGADA NO EXAME.....	3
3. AFERIÇÃO DAS RAZÕES DA CRISE EMPRESARIAL.....	3
4. DOCUMENTOS TRAZIDOS NA INICIAL.....	4
5. DILIGÊNCIA PRÉVIA REALIZADA – VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i>.....	8
6. RELAÇÃO DE EMPREGADOS.....	15
7. ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL.....	16
8. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR).....	22
8.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – OLIVO S/A INDÚSTRIA DE COMPONENTES E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.....	23
8.2. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – OLIVO S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS.....	27
8.3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – OLIVO S/A INDÚSTRIA E COMPONENTES DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.....	30
8.4. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – OLIVO S/A INDÚSTRIA DE GUINDASTES.....	34
8.5. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – OLIVO S/A PRODUTOS ELÉTRICOS.....	38
8.6. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – TRANSPORTES SUL LTDA.....	42
8.7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – ZINCOELETRO SERVIÇOS LTDA.....	46
9. RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	50
9.1. OLIVO S/A INDÚSTRIA DE COMPONENTES E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.....	50
9.2. OLIVO S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS.....	52
9.3. OLIVO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.....	53
9.4. OLIVO S/A INDÚSTRIA DE GUINDASTES.....	55
9.5. OLIVO S/A PRODUTOS ELÉTRICOS.....	57
9.6. TRANSPORTES SUL LTDA.....	58
9.7. ZINCOELETRO SERVIÇOS LTDA.....	60
10. CONCLUSÃO.....	62

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de análise substancial dos documentos, bem como a **constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes, como mecanismo para auxiliar tecnicamente o MM. Juízo na formação de sua convicção**. O magistrado poderá assim decidir sobre o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, com todas as consequências decorrentes de tal decisão.

Tem-se no instituto da Recuperação Judicial a ferramenta adequada para situações em que se tem uma empresa em crise circunstancial, mas viável, mostrando-se adequada à preservação daquela atividade, eis que potencialmente geradora dos benefícios econômicos e sociais que a lei pretende preservar.

Neste sentido, estima-se aferir com o presente trabalho, o que dizem os documentos técnicos que instruem a petição de pedido de recuperação judicial, atestando sua integralidade e correspondência com a realidade das sociedades requerentes.

A Constatação Prévia em curso conterà os critérios de avaliação estabelecidos por Daniel Carnio Costa nos capítulos 8 e 9 do livro **“Constatação Prévia em processo de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional (MSR)”**, constantes nas páginas 51/79.

2. METODOLOGIA EMPREGADA NO EXAME

- ✓ **Análise da documentação juntada na inicial**, bem como sua procedência e fidedignidade;
- ✓ Verificação dos **requisitos para a consolidação substancial** das requerentes;
- ✓ Realização de **cruzamento de informações e verificação dos demonstrativos financeiros**;
- ✓ **Constatação da situação da empresa *in loco***, averiguando suas reais condições de funcionamento;
- ✓ **Aplicação do Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)**, de forma a mapear e pontuar os procedimentos necessários para que a análise esteja alinhada, objetivamente, aos princípios da Lei 11.101/2005 e ao mesmo tempo, alinhada à conferência formal da documentação acostada ao pedido e à sua correspondência com a realidade fática da empresa requerente.

3. AFERIÇÃO DAS RAZÕES DA CRISE EMPRESARIAL

Os autores constituem o **“Grupo Olivo”**, a seguir identificados.

A Olivo S/A **Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários** é especializada na fabricação de componentes para implementos rodoviários, bem como a manutenção de caminhões. Os seus principais produtos são os aparelhos de levantamento, suspensores pneumáticos, eixos direcionais, quintas todas e engates para contêiners.

A Olivo S/A **Produtos Elétricos** atua no ramo elétrico, produzindo luminárias, e projetores.

A **Transportes Sul Ltda** opera na distribuição dos produtos entre Santa Catarina e demais Estados brasileiros com caminhões e carretas.

A Olivo S/A **Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens** produz projetores, luminárias e placas de piso para o mercado regional e exterior.

A Olivo S/A **Indústria de Implementos Rodoviários** fabrica implementos personalizados, específico para atender às necessidades dos clientes principalmente com sua linha de semirreboques e caçambas.

A **Zincoeletro Serviços Ltda** opera galvanização a fogo, oferecendo uma ampla gama de produtos.

Por fim, a Olivo S/A **Indústria de Guindastes** tem em seu portfólio uma gama de guindastes, com uma linha de carroceria e uma linha própria de equipamentos para movimentação e cargas.

Alegam as empresas requerentes que a **elevação das taxas de juros aumentou o custo das dívidas indexadas ao CDI**, comprometendo o fluxo de caixa. A conjuntura reduziu a capacidade de financiamento, dificultando o cumprimento dos compromissos financeiros.

Desta forma, as requerentes buscam a tutela do Poder Judiciário por meio da Recuperação Judicial, a fim de viabilizar a manutenção das atividades empresariais, com a suspensão das cobranças e renegociação das dívidas.

4. DOCUMENTOS TRAZIDOS NA INICIAL

As requerentes juntaram os seguintes documentos na exordial dos autos:

ART. 48 DA LEI N.º 11.101/2005							
REQUISITOS DO ART.	Ind. Componentes e Peças Implementos Rodov.	Produtos Elétricos	Transportes Sul	Ind. Prod. Iluminação e Eletroferragens	Ind. Implementos Rodoviários	Zincoeletro Serviços	Ind. Guindastes
No momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos	Evento 87, DOC 12, p. 3a4	Evento 87, DOC 12, p. 6a7	Evento 87, DOC 12, p. 18a19	Evento 87, DOC 12, p. 9a10	Evento 87, DOC 12, p. 15a16	Evento 87, DOC 12, p. 21a22	Evento 87, DOC 12, p. 12a13
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	Evento 87, DOC 22, p. 3	Evento 87, DOC 22, p.5	Evento 87, DOC 22, p. 13	Evento 87, DOC 22, p. 7	Evento 87, DOC 22, p. 11	Evento 87, DOC 22, p. 15	Evento 87, DOC 22, p. 9
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	Evento 87, DOC 22, p. 3	Evento 87, DOC 22, p.5	Evento 87, DOC 22, p. 13	Evento 87, DOC 22, p. 7	Evento 87, DOC 22, p. 11	Evento 87, DOC 22, p. 15	Evento 87, DOC 22, p. 9
III – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)	Evento 87, DOC 22, p. 3	Evento 87, DOC 22, p.5	Evento 87, DOC 22, p. 13	Evento 87, DOC 22, p. 7	Evento 87, DOC 22, p. 11	Evento 87, DOC 22, p. 15	Evento 87, DOC 22, p. 9
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 3a8 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 10a15 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 39a44 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 17a22 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 31a37 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 46a51 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 24a29 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22

ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005							
REQUISITOS DO ART.	Ind. Componentes e Peças Implementos Rodov.	Produtos Elétricos	Transportes Sul	Ind. Prod. Iluminação e Eletroferragens	Ind. Implementos Rodoviários	Zincoeletro Serviços	Ind. Guindastes
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Evento 87						
II – demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais:	2022 - Evento 87, DOC 3 2023 - Evento 87, DOC 4 2024 - Evento 87, DOC 5	2022 - Evento 87, DOC 3 2023 - Evento 87, DOC 4 2024 - Evento 87, DOC 5	2022 - Evento 87, DOC 3 2023 - Evento 87, DOC 4 2024 - Evento 87, DOC 5	2022 - Evento 87, DOC 3 2023 - Evento 87, DOC 4 2024 - Evento 87, DOC 5	2022 - Evento 87, DOC 3 2023 - Evento 87, DOC 4 2024 - Evento 87, DOC 5	2022 - Evento 87, DOC 3 2023 - Evento 87, DOC 4 2024 - Evento 87, DOC 5	2022 - Evento 87, DOC 3 2023 - Evento 87, DOC 4 2024 - Evento 87, DOC 5

a) balanço patrimonial	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 2a29 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 2a29 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 2a31	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 1a39 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 31a39 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 33a41	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 104a117 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 104a117 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 115a128	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 41a78 2023 - Evento 87, DOC 4, 41a78 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 43a82	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 88a101 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 88a101 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 95a112	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 119a124 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 119a124 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 130a135	2022 - empresa const. Em 17/01/23 2023 - Evento 87, DOC 4, DOC 3, p. 80a86 + DOC 4, p. 80a86 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 84a93
b) demonstração de resultados acumulados	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 30 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 30 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 32	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 40 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 40 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 42	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 118 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 118 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 129	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 79 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 79 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 83	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 102 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 102 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 113	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 125 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 125 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 136	2022 - 2023 - Evento 87, DOC 4, DOC 3, p. 87 + DOC 4, p. 87 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 94
c) demonstração do resultado desde o último exercício social	Evento 87, DOC 6, p. 2a36	Evento 87, DOC 6, p. 37a43	Evento 87, DOC 6, p. 134a145	Evento 87, DOC 6, p. 44a99	Evento 87, DOC 6, p. 112a133	Evento 87, DOC 6, p. 146a152	Evento 87, DOC6, p. 100a111
d) relatório do fluxo de caixa e sua projeção	Evento 87, DOC 7, p. 2a9	Evento 87, DOC 7, p. 10a17	Evento 87, DOC 7, p. 40a47	Evento 87, DOC 7, p. 18a25	Evento 87, DOC 7, p. 32a39	Evento 87, DOC 7, p. 48a53	Evento 87, DOC 7, p. 26a31
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito							
III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Evento 87, DOC 8, p. 2a33	Evento 87, DOC 8, p. 34a35	Evento 87, DOC 8, p. 101a107	Evento 87, DOC 8, p. 36a74	Evento 87, DOC 8, p. 75a100	Evento 87, DOC 8, p. 119a126	Evento 87, DOC 8, p. 108a118
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	Evento 87, DOC 9, p. 2a9	Evento 87, DOC 9, p. 10a11	Evento 87, DOC 9, p. 31a32	Evento 87, DOC 9, p. 12a21	Evento 87, DOC 9, p. 25a30	Evento 87, DOC 9, p. 33a34	Evento 87, DOC 9, p. 22a24
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Evento 87, DOC 10, p. 2a22 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 2a4	Evento 87, DOC 10, p. 23a34 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 5a7	Evento 87, DOC 10, p. 75a83 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 17a19	Evento 87, DOC 10, p. 35a56 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 8a10	Evento 87, DOC 10, p. 69a74 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 14a16	Evento 87, DOC 10, p. 84a88 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 20a22	Evento 87, DOC 10, p. 57a68 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 11a13

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 3a4 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 18a19 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 33a34	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 5a6 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 20a21 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 36a37	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 13a14 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 28a29 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 45a46	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 7a8 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 22a23 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 38a39	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 11a12 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 26a27 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 43a44	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 15a16 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 30a31 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 47a48	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 9a10 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 24a25 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 41a42
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Evento 87, DOC 14, p. 2a35	Evento 87, DOC 14, p. 36a51	Evento 87, DOC 14, p. 169a178	Evento 87, DOC 14, p. 52a119	Evento 87, DOC 14, p. 129a168	Evento 87, DOC 14, p. 179a189	Evento 87, DOC 14, p. 120a128
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Evento 87, DOC 15, p. 2a205	Evento 87, DOC 15, p. 206a209	Evento 87, DOC 15, p. 963a1014	Evento 87, DOC 15, p. 210a532	Evento 87, DOC 15, p. 656a962	Evento 87, DOC 15, p. 1015a1025	Evento 87, DOC 15, p. 533a655
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Evento 87, DOC 16, p. 3a4	Evento 87, DOC 16, p. 4	Evento 87, DOC 16, p. 3	Evento 87, DOC 16, p. 2	Evento 87, DOC 16, p. 2a3	Evento 87, DOC 16, p. 4	Evento 87, DOC 16, p. 3
X – o relatório detalhado do passivo fiscal	Evento 87, DOC 17, p. 2a18	Evento 87, DOC 17, p. 2 e 19a30	Evento 87, DOC 17, p. 2 e 54a61	Evento 87, DOC 17, p. 2 e 47a53	Evento 87, DOC 17, p. 2 e 41a46	Evento 87, DOC 17, p. 2 e 62a69	Evento 87, DOC 17, p. 2 e 41a46
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Evento 87, DOC 18, p. 2a7	Evento 87, DOC 18, p. 8a9	Evento 87, DOC 18, p. 31a33	Evento 87, DOC 18, p. 10a20	Evento 87, DOC 18, p. 23a30	Evento 87, DOC 18, p. 34a35	Evento 87, DOC 18, p. 21a22

Outros documentos	Ata deliberação Sócios Ajuizamento RJ - Evento 87, DOC 11, p. 2a4	Ata deliberação Sócios Ajuizamento RJ - Evento 87, DOC 11, p. 5a7	Ata deliberação Sócios Ajuizamento RJ - Evento 87, DOC 11, p. 17a19	Ata deliberação Sócios Ajuizamento RJ - Evento 87, DOC 11, p. 8a10	Ata deliberação Sócios Ajuizamento RJ - Evento 87, DOC 11, p. 14a16	Ata deliberação Sócios Ajuizamento RJ - Evento 87, DOC 11, p. 20a22	Ata deliberação Sócios Ajuizamento RJ - Evento 87, DOC 11, p. 11a13
	Certidões das ações cíveis e criminais Evento 87, DOC 20, p. 2a8	Certidões das ações cíveis e criminais Evento 87, DOC 20, p. 9a15	Certidões das ações cíveis e criminais Evento 87, DOC 20, p. 38a44	Certidões das ações cíveis e criminais Evento 87, DOC 20, p. 16a22	Certidões das ações cíveis e criminais Evento 87, DOC 20, p. 30a37	Certidões das ações cíveis e criminais Evento 87, DOC 20, p. 45a51	Certidões das ações cíveis e criminais Evento 87, DOC 20, p. 23a29
	Certidões de Ações Trabalhistas Evento 87, DOC 21, p. 2a3	Certidões de Ações Trabalhistas Evento 87, DOC 21, p. 5a6	Certidões de Ações Trabalhistas Evento 87, DOC 21, p. 14a15	Certidões de Ações Trabalhistas Evento 87, DOC 21, p. 7a8	Certidões de Ações Trabalhistas Evento 87, DOC 21, p. 12a13	Certidões de Ações Trabalhistas Evento 87, DOC 21, p. 16a17	Certidões de Ações Trabalhistas Evento 87, DOC 21, p. 9a10

Além dos documentos relacionados acima, observa-se que o fluxo de caixa projetado apresentado no **EVENTO 87, DOCUMENTAÇÃO 09** foi elaborado de forma consolidada, englobando todas as empresas do grupo, **não sendo possível identificar a projeção individual de cada uma separadamente**, em desconformidade ao art. 69-G, § 1º da LRF, que dispõe que “*Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei*”. Não se perde de vista a alegação da empresa no **EVENTO 87, PEDIDO LIMINAR 1** da existência de comunhão de direitos, obrigações e “caixa unificado”, razão pela qual requereu a consolidação substancial.

Além disso, também constatamos que a relação de empregados apresentada no **EVENTO 87, DOCUMENTAÇÃO 07** não indica qual o mês de competência e os valores em aberto de cada credor, conforme dispõe o art. 51, da Lei 11.101/05. As requerentes esclareceram extrajudicialmente que, em que pese não indicado o mês de competência, a relação apresentada se refere ao mês de Maio de 2025.

5. DILIGÊNCIA PRÉVIA REALIZADA – VERIFICAÇÃO *IN LOCO*

Em cumprimento à determinação de urgência, **estes profissionais diligenciaram, num primeiro momento, na sede das devedoras OLIVO S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS e OLIVO S/A PRODUTOS ELÉTRICOS**, por estarem situadas no mesmo parque fabril, sito à Rua Marta Rossa Savaris, n. 30, Distrito Industrial, Siderópolis/SC, CEP 88.860-000, **no dia 02/07/2025**, às 14h00, visando **verificar as condições e funcionamento das empresas requerentes**, como determinado na decisão proferida por este MM. Juízo.

Fomos recebidos pelos sócios e acionistas Srs. Carlos e Rogério Olivo, pelo advogado Dr. Leandro Tassiano Orestes OAB/SC 53.885, pelo consultor empresarial Bohumil Ladislav Bartonicek Jr. e pelo superintendente de produção da Olivo S/A, Sr. Aguinaldo Braz. Na sequência, passamos a colher as informações que julgávamos necessárias, colhendo também algumas fotos apresentadas a seguir:





Na sequência, realizamos diligência na autora **OLIVO S/A INDÚSTRIA DE COMPONENTES E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**, com sede na Rodovia SC 447, n. 471, Centro, Siderópolis/SC, CEP 88.860-000:





Após, nos deslocamos à sede da requerente **OLIVO S/A INDÚSTRIA DE GUINDASTES**, sito à Avenida Osvaldo Pinto da Veiga, 277, Centro, Siderópolis/SC, CEP 88.860-000:





Deslocamo-nos, ainda, na sede da requerente **OLIVO S/A INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**, com sede na Rua Marta Rossa Savaris, n. 281, Distrito Industrial, Siderópolis/SC, CEP 88.860-000:





Abaixo, apresentamos fotos da sede da requerente **ZINCOELETRO SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua dos Pavilhões da CSN, nº 101, Rio Fiorita, Siderópolis/SC, CEP 88.860-00:





Por fim, apresentamos imagens da sede da requerente **TRANSPORTES SUL LTDA**, com sede na Rodovia Padre Herval Fontanella nº 69, sala 01, Centro, Siderópolis/SC, CEP 88.860-000:





Nos termos da decisão de **Evento 89**, caberá aos peritos informarem as reais condições de funcionamento das sedes e filiais das empresas requerentes, bem como confirmar o principal estabelecimento.

Assim, atestamos que **todas as empresas requerentes estão em funcionamento**. Foi possível notar que a **quantidade de trabalhadores na linha da operação estava abaixo do normal**, situação que foi confirmada pelos representantes da empresa sob a justificativa da crise enfrentada, bem como a falta de algumas matérias primas já encomendadas.

6. RELAÇÃO DE EMPREGADOS

Em análise aos relatórios acostados no **EVENTO 87, DOCUMENTAÇÃO 9**, relacionamos os funcionários vinculados à cada empresa requerente:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS - GRUPO OLIVO	
Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários	283
Olivo S/A Produtos Elétricos	0
Transportes Sul Ltda	27
Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens	381
Olivo S/A Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários	223
Zincoeletro Serviços Ltda	24
Olivo S/A Indústria de Guindastes	46
TOTAL	984

Verificamos, portanto, que o **GRUPO OLIVO** emprega **984 pessoas de forma direta**.

7. ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

V. Exa. determinou que seja realizada a análise da presença dos requisitos da consolidação substancial como mecanismo de auxiliar o Juízo na formação da sua convicção.

No caso concreto, as sociedades que ora requerem o processamento da recuperação judicial e a consolidação substancial sob a **alegação de que possuem controle societário em comum**, a **atuação conjunta** das pessoas jurídicas do grupo com unidade laboral e patrimonial, além da **interdependência em sua atuação** e da existência de **garantias cruzadas**.

Pois bem. De acordo com Fabio Ulhoa Coelho:

Consolidação processual é a legitimação ativa de duas ou mais sociedades pertencentes ao mesmo grupo, para um único pedido de recuperação judicial. É uma medida de natureza e alcance exclusivamente processuais, destinada apenas a racionalizar a tramitação do processo. (Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas. 14 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 274).

A consolidação processual é hipótese há muito defendida pela doutrina e admitida pela jurisprudência, porém, não necessariamente induz à consolidação substancial, medida essa de alcance econômico e patrimonial.

Os Arts. 69-G, 69-J e 69-K da Lei 11.101/2005 dispõem:

Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.

§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.

§ 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.

§ 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção

Art. 69-J. **O juiz poderá**, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, **autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual**, apenas quando constatar a **interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores**, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, **cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:**

I - existência de garantias cruzadas;

II - relação de controle ou de dependência;

III - identidade total ou parcial do quadro societário; e

IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Art. 69-K. Em decorrência da consolidação substancial, **ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.** [...]

Ensina Marcelo Barbosa Sacramone:

*Situação diversa da consolidação processual ocorre no litisconsórcio necessário, chamado de consolidação substancial, quando, **no interior do grupo, as diversas personalidades jurídicas não são preservadas como centros de interesse autônomos.** A disciplina do grupo societário não é respeitada por quaisquer dos seus integrantes, os quais **atuam conjuntamente com a confusão patrimonial, unidade de gestão e de empregados e com o prevalecimento de um interesse comum do grupo em detrimento dos interesses sociais das pessoas jurídicas que lhe integram.** [...]*

A confusão entre os patrimônios e a desconsideração da autonomia de cada uma das sociedades poderão ser de tal monta que impeçam a aferição, sem grande dificuldade, do limite de responsabilidade e das obrigações de cada qual perante os terceiros. Ao não respeitarem em sua própria atuação o patrimônio separado ou a autonomia de cada uma das sociedades integrantes, nem seus respectivos interesses sociais, as sociedades se comportaram em desconsideração à personalidade jurídica de cada qual, como uma única sociedade, um único patrimônio, uma única coletividade. (Comentários à Lei de empresas e falência. 2 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021, ps. 382/383)

Destaca o mesmo doutrinador, ainda, que a providência é excepcional, por ferir a disciplina legal societária, mas pode ser necessária, para evitar tratamento diverso dos credores em face de cada devedora respectiva, quando vistas perante terceiros, como uma só (Comentários à Lei de empresas e falência. 2 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021, p. 383).

Colhe-se da doutrina, portanto, que **a aplicação da consolidação substancial apenas se justifica diante de uma análise casuística, que passamos a realizar.**

A. GARANTIAS CRUZADAS (ART. 69-J, I da Lei 11.101/05)

Alegam as empresas requerentes a existência de garantias cruzadas entre as sociedades do grupo. Juntaram os referidos contratos no **EVENTO 87, DOCUMENTAÇÃO 23**. Relaciona-se:

LOCALIZAÇÃO	CONTRATO	CREDOR	EMITENTE	GARANTIDOR/AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO
EV. 87, DOC. 23, p. 2a16	Cédula de Crédito Bancário n. 2023003108	BANCO DAYCOVAL	OLIVO S/A I.P.I. ELETROFERRAGENS	1. OLIVO S/A IND. COMP. P. IMPL. RODOV
EV. 87, DOC. 23, p. 17a21	Instrumento de Cessão Fiduciária de Duplicatas e/ou Cheques	SANTANDER	OLIVO S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS	1. OLIVO S/A INDUSTRIA DE COMPONENTES E PECAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS 2. OLIVO S/A INDUSTRIA DE GUINDASTES 3. OLIVO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS
EV. 87, DOC. 23, p. 22a38	Cédula de Crédito Bancário Operação FGI PEAC n. 0000035695-2	BANCO BS2 S/A	OLIVO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	1. OLIVO S/A INDUSTRIA DE COMPONENTES E PECAS PARA IMPLEMENTOS 2. OLIVO S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINACAO E ELETROFERR 3. OLIVO S/A - PRODUTOS ELETRICOS 4. TRANSPORTES SUL LTDA
EV. 87, DOC. 23, p. 39a54	Cédula de Crédito Bancário n. 734-0426003000014479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ZINCOELETRO SERVIÇOS LTDA	1. OLIVO S/A PRODUTOS ELETRICOS
EV. 87, DOC. 23, p. 57a141	Cédula de Crédito à Exportação n. 265766951	BANCO C6	OLIVO S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS	1. OLIVO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS 2. OLIVO INDUSTRIA DE COMPONENTES E PECAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS SA

Em que pese os contratos com os Banco Daycoval e Santander não estejam assinados, verifica-se, de fato, a existência de garantias cruzadas entre as empresas, **preenchendo o requisito do art. 69-J, I da LRF**.

B. RELAÇÃO DE CONTROLE OU DEPENDÊNCIA (ART. 69-J, II da Lei 11.101/05)

Sustentam as requerentes que há relação de controle e dependência na medida em que todas as empresas são comandadas pelos mesmos responsáveis, Srs. Rogério, Paulo e Carlos. Ademais, todas as atividades referentes à administração e gestão são tomadas pela equipe que se concentra na sede do Grupo.

Durante a visita *in loco*, foi verificado que a **sede administrativa é unitária a todas as empresas**, embora tenhamos sido informados que há uma separação de pessoal para cada uma das requerentes. Ainda, averiguamos que há elas prestam serviços para outras empresas do grupo, a exemplo:

- A requerente TRANSPORTES SUL realiza o transporte de parte dos trabalhadores das demais empresas, bem ainda a distribuição dos insumos e dos produtos finalizados;
- A requerente OLIVO S/A PRODUTOS ELÉTRICOS não possui funcionários registrados ([EVENTO 87](#), [DOCUMENTAÇÃO 9](#)), mas eventualmente utiliza a mão de obra das demais empresas;
- A requerente OLIVO S/A INDÚSTRIA DE COMPONENTES E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS fabrica peças para abastecer, também, as demais empresas requerentes.

Sobre o tema, colhe-se lição de SÉRIO CAMPINHO:

Nos grupos de fato, as ligações intersocietárias formam-se a partir de uma relação de controle ou de coligação, inexistindo uma convenção formalmente estabelecida e registrada no Registro Público de Empresas. Os conceitos jurídicos de sociedades coligadas e de sociedades controladora e controlada são estabelecidos a partir da existência ou não de controle. Havendo relação de controle entre uma e outra sociedade, têm-se as sociedades ditas controladora e controlada. Inexistindo subordinação de comando, estabelecendo-se o relacionamento em um plano de horizontalidade e não de verticalidade, caracteriza-se a coligação de sociedades. Entre elas não há comando, mas sim um vínculo de coordenação. A sociedade investidora vai desfrutar de influência significativa na investida, quando caracterizado o efetivo exercício do poder de participação nas decisões das políticas financeira ou operacional desta última, ou, ainda, pela presunção decorrente do nível de participação em seu capital votante, sem, contudo, controlá-la. Da participação resulta interferência na sociedade coligada, ainda que em menor grau de intensidade de dominação, próprio à configuração do controle. O controle, seguramente, é visto como a ferramenta de maior realce para a formação dos grupos econômicos. Mas sempre vai pressupor a utilização concreta e determinante desse poder para imprimir ao grupamento uma direção unitária. Havendo a unificação de direção por outros mecanismos que não a relação de controle de uma sociedade sobre outras, ter-se-á, do mesmo modo, a formação do grupo. Existirá uma empresa comum. Em quaisquer das hipóteses, haverá, em maior ou menor grau, a perda da independência econômica entre as sociedades que o compõem. A diferença é que, nas relações grupais derivadas do controle, essa perda é mais aguda. (CAMPINHO, Sergio. Curso de Direito Comercial – Falência e Recuperação Judicial. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2022, p. 153/154)

MARLON TOMAZETTE segue na mesma linha:

A relação de dependência ocorre quando uma sociedade acaba dependendo de outra economicamente, seja pela transferência de recursos, seja pela atuação exclusiva para aquela sociedade, seja pelo compartilhamento de pessoal e/ou equipamentos. Essa dependência ocorre em diversas situações em que a divisão das atividades em pessoas jurídicas distintas lida, por questões de economia, com compartilhamentos. (Comentários à reforma da Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Indaiatuba: Foco, 2021, p. 48. In: Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência 11.101/2005. Indaiatuba, SP: Foco, 2022, p. 432).

No caso, embora nenhuma empresa seja controlada por outra, **é possível identificar a dependência parcial entre as empresas requerentes listadas neste tópico**, porquanto há divisão de pessoal, máquinas e parque fabril. Como será abordado no tópico adiante, o quadro societário é comum entre elas (**EVENTO 87, DOCUMENTAÇÃO 12**), sendo a administração exercida em conjunto pelos acionistas/administradores.

Logo, entendemos como preenchido o requisito do art. 69-J, II da Lei 11.101/05.

C. IDENTIDADE TOTAL OU PARCIAL DO QUADRO SOCIETÁRIO (ART. 69-J, III da Lei 11.101/05)

Defendem as empresas requerentes que há a identidade total do quadro societário das empresas.

Relacionamos, portanto, todas as requerentes, seus objetos sociais e sócios/administradores a fim de analisar o caso concreto:

EMPRESA	OBJETO SOCIAL	SÓCIOS/ACIONISTAS/ ADMINISTRADORES
Olivo S/A Ind. De Componentes e Peças para Implementos Rodoviários	1) Fabricação de Peças Para Caminhão e Para Veículos Automotores e Implementos Rodoviários; 2) Locação de Máquinas e Equipamentos; 3) Fabricação de Peças Fundidas de Ferro e Aço; 4) Fabricação de Artefatos Estampados de Metal; 5) Têmpera, Usinagem, Galvanotécnica e Solda; 6) Fabricação de Metal Elétrica; 7) Comércio Atacadista de Produtos Metalúrgicos; 8) Importação e Exportação de Produtos Metalúrgicos; 9) Representação Comercial de Produtos Metalúrgicos; 10) Fabricação de Engrenagens e Acionamentos Para Máquinas Industriais; 11) Atividades de Transporte de Cargas Rodoviárias; Fabricação De Artefatos de Borracha; Serviço de Corte e Dobra De Metais (EVENTO 87, DOC 12, p. 3)	Diretores acionistas: Rogério Luiz Olivo Paulo Sérgio Olivo Carlos Augusto Olivo Evento 87, DOC 10, p. 21
Olivo S/A Ind. De Produtos para Iluminação e Eletroferragens	1) Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Para Distribuição e Controle de Energia Elétrica; 2) Fabricação de Luminárias e Equipamentos de Iluminação; 3) Fabricação de Estruturas Metálicas; 4) Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura; 5) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas De Concreto, Em Serie E Sob Encomenda; 6) Serviço De Tratamento E Revestimento em Metais; 7) Fabricação de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores e Semelhantes, Peças e Acessórios; 8) Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; 9) Representação Comercial e Agentes De Comércio de Mercadorias em Geral; 10) Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção.	Diretores acionistas: Rogério Luiz Olivo Paulo Sérgio Olivo Carlos Augusto Olivo Evento 87, DOC 12, p. 9

<p>Olivo S/A Ind. E Com. De Implementos Rodoviários</p>	<p>1 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões; 2 Fabricação Peças e Acessórios para Veículos Automotores; 3 Comercio por Atacado de Reboques e Semi-Reboques Novos e Usados; 4 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; 5 Comercio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-De-Ar; 6 Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; 7 Importação e Exportação de Partes e Peças de Equipamentos Rodoviários; 8 Comercio Atacadista de Produtos Siderúrgicos.</p>	<p>Diretores acionistas: Rogério Luiz Olivo Paulo Sérgio Olivo Carlos Augusto Olivo Evento 87, DOC 12, p. 15</p>
<p>Olivo S/A Ind. De Guindastes</p>	<p>1 Fabricação de Maquinas, Equipamentos e Aparelhos Para Transportes e Elevação de Cargas. 2 Fabricação de Pecas e Acessórios para Maquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transportes e Elevação De Cargas. 3 Fabricação de Guindastes Articulares Linha Industrial, Modelo 2,5 T. A 85,5 T. 4 Fabricação de Guindastes Articulares Linha Sucateiro e Florestal, para Caminhões, Modelo 12 T. E 15 T. 5 Fabricação De Guindastes Articulares Linha Sucateiro e Florestal, para Trator, Modelo 15 T. 6 Fabricação de Guindastes Articulares Linha Mineração/Pedreira, Modelo 28,5 T. 7 Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais</p>	<p>Diretores acionistas: Rogério Luiz Olivo Paulo Sérgio Olivo Carlos Augusto Olivo Evento 87, DOC 12, p. 12</p>
<p>Olivo S/A Produtos Elétricos</p>	<p>Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos, Fabricação de Produtos Elétricos Estampados, Fundidos e Injetados em Alumínio, Latão, Bronze, Aço Carbono e Cerâmica; Fabricação de Correntes, Engrenagens e Acionamentos para Máquinas Industriais, Usinagem de Peças Fundidas, Estampadas, Cortadas, Com Tratamento Térmico, Galvanoplastia, Cobreamento, Latonagem e Cromagem; A Fabricação De Estruturas Metálicas, Máquinas e Equipamentos Industriais para os Setores De Panificação, Rodoviário; Agrícola, para Tratamento de Meio Ambiente, Enfluentes E Emissão De Gases; Fornecimento de Mão de Obra, Industrialização de Partes e Peças, Aluguel De Máquinas e Equipamentos; Importação e Exportação; Participação Acionária em outras Sociedades; Transporte Rodoviário de Cargas; Projetos Luminotécnicos</p>	<p>Diretores acionistas: Rogério Luiz Olivo Paulo Sérgio Olivo Carlos Augusto Olivo Evento 87, DOC 12, p. 6</p>
<p>Transportes Sul Ltda</p>	<p>1. Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; 2. Comercio a Varejo de Automóveis Usados; 3. Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; 4. Locação de Automóveis Sem Condutor; 5. Locação de Maquinas e Equipamentos</p>	<p>Administradores: Rogério Luiz Olivo Paulo Sérgio Olivo Carlos Augusto Olivo Evento 87, DOC 10, p. 80</p>
<p>Zincoeletro Serviços Ltda</p>	<p>1. Serviços De Tratamento e Revestimentos em Metais; 2. Serviço de Corte, Dobra e Solda de Eletroferragens; 3. Instalação de Eletroferragens; 4. Locação de Mão de Obra Temporária; 5. Fabricação de Eletroferragens</p>	<p>Administradores: Rogério Luiz Olivo Paulo Sérgio Olivo Carlos Augusto Olivo Evento 87, DOC 10, p. 85</p>

No ponto, de fato é possível afirmar que todas as empresas possuem o **mesmo quadro societário, cumprindo o requisito do art. 69-J, III da Lei 11.101/05.**

D. ATUAÇÃO CONJUNTA NO MERCADO ENTRE AS SOCIEDADES (ART. 69-J, IV da Lei 11.101/05)

Afirmam as requerentes que preenchem o requisito do art. 69-J, IV da LRF, porquanto atuam em conjunto no mercado no setor de fabricação de componentes e estruturas metálicas para implementos rodoviários, a produção de guindastes e equipamentos industriais, a manufatura de produtos para iluminação e eletroferragens, bem como a prestação de serviços de galvanização e transporte de cargas.

Há, sim, alguns **setores que atuam de forma conjunta**, tais como:

- Setor de **Implementos Rodoviário**:
 - Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários;
 - Olivo S/A Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários;
 - Zincoeletro Serviços Ltda;

- Transportes Sul Ltda;
- Olivo S/A Indústria de Guindastes.

➤ **Setor Elétrico:**

- Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens;
- Olivo S/A Produtos Elétricos;

Ou seja, são negócios que atuam em ramos distintos, mas interligados entre si, e prestando serviços de forma cruzada entre cada um deste segmentos, bem como a terceiros, **concluimos tal situação cumpre os requisitos do art. 69-J, IV da Lei 11.101/05.**

8. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR)

Conforme Costa (2019, pág. 51)¹, *“A verificação precedente da situação da empresa interfere de forma proeminente na sociedade. O deferimento da recuperação judicial para uma empresa inviável consome energia, principalmente judicial, e que, se não calculadas nos princípios legais norteadores, está fadada, desde o início, a não gerar quaisquer benefícios para a sociedade em geral, incluindo o sacrifício que será imposto aos seus credores”*.

Diante disso, criou um modelo norteador para avaliação objetiva e sumária dos requisitos essenciais ao pedido, previstos nos arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05, contemplando, objetivamente, três matrizes distintas, da forma que segue:

- 1- **Primeira matriz:** Constatação das dimensões preconizadas pelo Art. 47, onde há a análise de elemento mais amplos, embora sumários, acerca da atividade e operação da empresa postulante, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Suficiência Recuperacional (ISR);
- 2- **Segunda matriz:** Verificação objetiva dos requisitos essenciais ao pedido, listados no Art. 48 da Lei 11.101/05 e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Adequação Documental Essencial (IADe);
- 3- **Terceira matriz:** Verificação objetiva dos requisitos essenciais ao pedido, listados no Art. 51 da Lei 11.101/05 e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Adequação Documental Essencial (IADu).

Hipóteses de respostas para as dimensões analisadas:

¹ COSTA, Daniel Carnio. **Constatação Prévia em processo de recuperação judicial de empresas:** o modelo de suficiência recuperacional (MSR). Curitiba: Editora Juruá, 2019. Págs. 51/79.

Julgamento do analista	Pontuação atribuída
Concordo	10
Concordo parcialmente	5
Não concordo	0

Seguindo estas premissas, tratamos de realizar a **aplicação do modelo norteador para as sete sociedades avaliadas, de forma individual**, nos tópicos 8.1 a 8.7.

8.1. **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários**

Passa-se, agora, à análise do relatório da empresa Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários:

Olivo S/A Ind. De Componentes e Peças para Implementos Rodoviários

Tabela 1 - Matriz avaliativa referente ao Art. 47 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa teórica / Racional para avaliação do item
Art. 47	Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	<i>A empresa está com suas atividades operacionais em pleno funcionamento</i>
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?	Concordo	10	<i>A atual estrutura física é suficiente para a continuidade da atividade empresarial</i>
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	<i>A atividade operacional é desenvolvida em imóveis próprios. No tocante aos maquinários, entendemos serem suficientes para a continuidade da atividade operacional.</i>
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	<i>Os ativos se encontram em estado adequado. Em que pese no momento da vistoria in loco alguns não estavam sendo utilizados, em razão da insuficiência de recursos, segundo informados pelas requerentes, diversos maquinários estavam em pleno funcionamento.</i>
	Manutenção de emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços / ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	<i>Sim, com o atual quadro de funcionários a empresa possui capacidade de continuar suas atividades operacionais.</i>
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo	10	<i>Sim, observamos durante a visita in loco que alguns postos de trabalho estavam vazios. Foi-nos informado que a empresa experimenta sensível declínio da produção pela crise que se iniciou. Argumenta, contudo, um potencial aumento no quadro de colaboradores assim que as atividades retornarem aos níveis normais pré-crise.</i>

		7	A empregabilidade é relevante na região em que atua?	Concordo	10	A empresa possui 283 funcionários ativos, conforme relatório acostado no Evento 1, DOC9. A População Ocupada de Siderópolis/SC era de 4.782 (IBGE, 2022), portanto, a empresa emprega 5,9% desta população ocupada. Em que pese nem todos os funcionários sejam residentes do município de Siderópolis/SC, entendemos que a empregabilidade da empresa e do grupo é relevante.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	Sim, a empresa gera empregos indiretos, tais como de transportes de mercadorias e em toda a cadeia de suprimentos e matérias primas que ela utiliza no processo produtivo.
Função social e estímulo à atividade econômica		9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação	Concordo parcialmente	5	A empresa é fornecedora de grandes players. Todavia, o segmento em que atua possui outros players atuantes capazes de absorver as demandas atualmente atendidas pela empresa.
		10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	O produto final da atividade da devedora pode ser substituído de igual forma por empresas atuantes no mesmo segmento.
Interesse dos credores		11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total / Passivo total sujeito e não sujeito à RJ) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	A moeda de liquidação em 30/05/2025 é de 0,933.
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? Lucro operacional ajustado / Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	As rentabilidades médias dos últimos 3 anos da empresa foram: 0,38% (2022) , 0,94% (2023) e -7,84% (2024)
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					105	87,50%

Tabela 2 - Matriz avaliativa referente ao Art. 48 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 48	Certidões e legalidade do pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade há mais de 2 (dois) anos	Concordo	10	Evento 87, DOC 12, p. 3a4
		2	Comprovante de não ter sido falido e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 3
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no especial para microempresas e empresas de pequeno porte	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 3
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Evento 87, DOC 20, p. 3a8
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogério: Evento 87, DOC 19, p. 16a22
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)					50	100%

Tabela 3 - Matriz avaliativa referente ao Art. 51-A da Lei 11.101/05

Fund. legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 51	Petição inicial	1	Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo parcialmente	5	Evento 87, Pedido Liminar 1 As requerentes alegam que a crise instalou-se em razão da elevação da taxa juros, que aumentou o custo das dívidas indexadas ao CDI. Todavia, não apontou causas que prejudicaram as atividades operacionais em si.
			Apresentou as demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	x	x	x
		2	a) balanço patrimonial	Concordo	10	Ano 2022 - Evento 87, DOC 3 Ano 2023 - Evento 87, DOC 4 Ano 2024 - Evento 87, DOC 5
		3	b) demonstração de resultados acumulados	Concordo	10	Ano 2022 - Evento 87, DOC 3 Ano 2023 - Evento 87, DOC 4 Ano 2024 - Evento 87, DOC 5
		4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social	Concordo	10	Evento 87, DOC 6, p. 2a36
		5	d) relatório do fluxo de caixa e sua projeção	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 7, p. 2a9 O fluxo de caixa projetado apresentado é consolidado das 7 empresas
		6	Relação nominal completa de credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente	Concordo	10	Evento 87, DOC 8, p. 2a33
		7	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 9, p. 2a9 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
		8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Evento 87, DOC 10, p. 2a22 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 2a4
		9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 3a4 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 18a19 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 33a34
10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	Evento 87, DOC 14, p. 2a35		

11	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	Evento 87, DOC 15, p. 2a205
12	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	Evento 87, DOC 16, p. 3a4
13	Relatório detalhado do passivo fiscal	Concordo	10	Evento 87, DOC 17, p. 2a18
14	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Concordo	10	Evento 87, DOC 18, p. 2a7
15	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo parcialmente	5	<i>Os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados dos anos de 2022, 2023, 2024 e maio de 2025 estão devidamente firmados. Encontramos pequenas divergências entre a relação de credores e os balancetes contábeis que, todavia, não comprometem o pedido, e podem ser alvo de análise posterior.</i>
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)			130	87%

RESULTADO (ISR)		
Pontuação total apurada	105	88%
Pontuação mínima para aceitação do pedido da RJ	40	33%
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADe)		
Pontuação total apurada	50	100%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	50	100%
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADu)		
Pontuação total apurada	130	87%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	105	70%
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO	

DIAGNÓSTICO GLOBAL	RESULTADO
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO

Desta forma, estando presentes todos os requisitos, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do processamento da recuperação judicial da empresa **Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários**.

8.2. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens

Passa-se, agora, à análise do relatório da empresa Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens:

Olivo S/A Ind. De Produtos para Iluminação e Eletroferragens

Tabela 1 - Matriz avaliativa referente ao Art. 47 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa teórica / Racional para avaliação do item
Art. 47	Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	<i>A empresa está com suas atividades operacionais em pleno funcionamento</i>
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?	Concordo	10	<i>A atual estrutura física é suficiente para a continuidade da atividade empresarial</i>
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	<i>A atividade operacional é desenvolvida em imóveis próprios. No tocante aos maquinários, entendemos serem suficientes para a continuidade da atividade operacional.</i>
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	<i>Os ativos se encontram em estado adequado. Em que pese no momento da vistoria in loco alguns não estavam sendo utilizados, em razão da insuficiência de recursos, segundo informado pelas requerentes, diversos maquinários estavam em pleno funcionamento.</i>
	Manutenção de emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços / ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	<i>Sim, com o atual quadro de funcionários a empresa possui capacidade de continuar suas atividades operacionais.</i>
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo	10	<i>Sim, observamos durante a visita in loco que alguns postos de trabalho estavam vazios, demonstrando um potencial de aumento no quadro de funcionários.</i>
		7	A empregabilidade é relevante na região em que atua?	Concordo	10	<i>A empresa possui 381 funcionários ativos, conforme relatório acostado no Evento 1, DOC9. A População Ocupada de Siderópolis/SC era de 4.782 (IBGE, 2022), portanto, a empresa emprega 7,97% desta população ocupada. Ainda, o Grupo Olivo emprega 984 funcionários, equivalente a 20,5% da população ocupada do município. Em que pese nem todos os funcionários sejam residentes do município de Siderópolis/SC, entendemos que a empregabilidade da empresa e do grupo é relevante.</i>
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	<i>Sim, a empresa gera empregos indiretos, tais como de transportes de mercadorias e em toda a cadeia de suprimentos e matérias primas que ela utiliza no processo produtivo.</i>

Função social e estímulo à atividade econômica	9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação	Concordo parcialmente	5	A empresa é fornecedora de grandes players. Todavia, o segmento em que atua possui outros players atuantes capazes de absorver as demandas atualmente atendidas pela empresa.
	10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	O produto final da atividade da devedora pode ser substituído de igual forma por empresas atuantes no mesmo segmento.
Interesse dos credores	11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total / Passivo total sujeito e não sujeito à RJ) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	A moeda de liquidação em 30/05/2025 é de 1,1609.
	12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? Lucro operacional ajustado / Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	As rentabilidades médias dos últimos 3 anos da empresa foram: 1,14% (2022), 0,80% (2023) e -24,41% (2024)
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)				105	87,50%

Tabela 2 - Matriz avaliativa referente ao Art. 48 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 48	Certidões e legalidade do pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade há mais de 2 (dois) anos	Concordo	10	Evento 87, DOC 12, p. 9a10
		2	Comprovante de não ter sido falido e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 7
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no especial para microempresas e empresas de pequeno porte	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 7
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Evento 87, DOC 20, p. 17a22
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)					50	100%

Tabela 3 - Matriz avaliativa referente ao Art. 51-A da Lei 11.101/05

Fund. legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 51	Petição inicial	1	Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo parcialmente	5	Evento 87, Pedido Liminar 1 As requerentes alegam que a crise instalou-se em razão da elevação da taxa juros, que aumentou o custo das dívidas indexadas ao CDI. Todavia, não apontou causas que prejudicaram as atividades operacionais em si.

		Apresentou as demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	x	x	x
2	a) balanço patrimonial		Concordo	10	Ano 2022 - Evento 87, DOC 3 Ano 2023 - Evento 87, DOC 4 Ano 2024 - Evento 87, DOC 5
3	b) demonstração de resultados acumulados		Concordo	10	Ano 2022 - Evento 87, DOC 3 Ano 2023 - Evento 87, DOC 4 Ano 2024 - Evento 87, DOC 5
4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social		Concordo	10	Evento 87, DOC 6, p. 44a99
5	d) relatório do fluxo de caixa e sua projeção		Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 7, p. 18a25 O fluxo de caixa projetado apresentado é consolidado das 7 empresas
6	Relação nominal completa de credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente		Concordo	10	Evento 87, DOC 8, p. 36a74
7	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento		Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 9, p. 12a21 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores		Concordo	10	Evento 87, DOC 10, p. 35a56 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 8a10
9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor		Concordo	10	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 7a8 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 22a23 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 38a39
10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras		Concordo	10	Evento 87, DOC 14, p. 52a119
11	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial		Concordo	10	Evento 87, DOC 15, p. 210a532
12	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados		Concordo	10	Evento 87, DOC 16, p. 2
13	Relatório detalhado do passivo fiscal		Concordo	10	Evento 87, DOC 17, p. 2 e 47a53
14	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores		Concordo	10	Evento 87, DOC 18, p. 10a20

		de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.			
	15	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo parcialmente	5	Os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados dos anos de 2022, 2023, 2024 e maio de 2025 estão devidamente firmados. Encontramos pequenas divergências entre a relação de credores e os balancetes contábeis que, todavia, não comprometem o pedido, e podem ser alvo de análise posterior.
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)				130	87%

RESULTADO (ISR)		
Pontuação total apurada	105	88%
Pontuação mínima para aceitação do pedido da RJ	40	33%
Diagnóstico do Art. 47		DEFERIMENTO

RESULTADO (IADe)		
Pontuação total apurada	50	100%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	50	100%
Diagnóstico do Art. 48		DEFERIMENTO

RESULTADO (IADu)		
Pontuação total apurada	130	87%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	105	70%
Diagnóstico do Art. 51		DEFERIMENTO

DIAGNÓSTICO GLOBAL	RESULTADO
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO

Desta forma, estando presentes todos os requisitos, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do processamento da recuperação judicial da empresa **Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens**.

8.3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – Olivo S/A Indústria e Componentes de Implementos Rodoviários

Passa-se, agora, à análise do relatório da empresa **Olivo S/A Indústria e Componentes de Implementos Rodoviários**:

Olivo S/A Ind. E Com. De Implementos Rodoviários

Tabela 1 - Matriz avaliativa referente ao Art. 47 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa teórica / Racional para avaliação do item
Art. 47	Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	<i>A empresa está com suas atividades operacionais em pleno funcionamento</i>
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?	Concordo	10	<i>A atual estrutura física é suficiente para a continuidade da atividade empresarial</i>
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	<i>A atividade operacional é desenvolvida em imóveis próprios. No tocante aos maquinários, entendemos serem suficientes para a continuidade da atividade operacional.</i>
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	<i>Os ativos se encontram em estado adequado. Em que pese no momento da vistoria in loco alguns não estavam sendo utilizados, em razão da insuficiência de recursos, segundo informado pelas requerentes, diversos maquinários estavam em pleno funcionamento.</i>
	Manutenção de emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços / ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	<i>Sim, com o atual quadro de funcionários a empresa possui capacidade de continuar suas atividades operacionais.</i>
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo	10	<i>Sim, observamos durante a visita in loco que alguns postos de trabalho estavam vazios, demonstrando um potencial de aumento no quadro de funcionários.</i>
		7	A empregabilidade é relevante na região em que atua?	Concordo	10	<i>A empresa possui 223 funcionários ativos, conforme relatório acostado no Evento 1, DOC9. A População Ocupada de Siderópolis/SC era de 4.782 (IBGE, 2022), portanto, a empresa emprega 4,66% desta população ocupada. Em que pese nem todos os funcionários sejam residentes do município de Siderópolis/SC, entendemos que a empregabilidade da empresa e do grupo é relevante.</i>
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	<i>Sim, a empresa gera empregos indiretos, tais como de transportes de mercadorias e em toda a cadeia de suprimentos e matérias primas que ela utiliza no processo produtivo.</i>
	Função social e estímulo à atividade econômica	9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação	Não concordo	0	<i>A empresa obteve forte crescimento nos últimos anos, todavia, não está situada entre os principais players do segmento.</i>
		10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	<i>O produto final da atividade da devedora pode ser substituído de igual forma por empresas atuantes no mesmo segmento.</i>
	Interesse dos credores	11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total / Passivo total sujeito e não sujeito à RJ) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	<i>A moeda de liquidação em 30/05/2025 é de 0,7450.</i>
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? Lucro operacional ajustado / Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	<i>As rentabilidades médias dos últimos 3 anos da empresa foram: 1,14% (2022), 1,04% (2023) e -19,08% (2024)</i>
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					100	83,33%

Tabela 2 - Matriz avaliativa referente ao Art. 48 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 48	Certidões e legalidade do pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade há mais de 2 (dois) anos	Concordo	10	Evento 87, DOC 12, p. 15a16
		2	Comprovante de não ter sido falido e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 11
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no especial para microempresas e empresas de pequeno porte	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 11
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Evento 87, DOC 20, p. 31a37
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22
Índice de Adequação Documental Essencial (IADE)					50	100%

Tabela 3 - Matriz avaliativa referente ao Art. 51-A da Lei 11.101/05

Fund. legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 51	Petição inicial	1	Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo parcialmente	5	Evento 87, Pedido Liminar 1 As requerentes alegam que a crise instalou-se em razão da elevação da taxa juros, que aumentou o custo das dívidas indexadas ao CDI. Todavia, não apontou causas que prejudicaram as atividades operacionais em si.
			Apresentou as demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	x	x	x
		2	a) balanço patrimonial	Concordo	10	Ano 2022 - Evento 87, DOC 3 Ano 2023 - Evento 87, DOC 4 Ano 2024 - Evento 87, DOC 5
		3	b) demonstração de resultados acumulados	Concordo	10	Ano 2022 - Evento 87, DOC 3 Ano 2023 - Evento 87, DOC 4 Ano 2024 - Evento 87, DOC 5
		4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social	Concordo	10	Evento 87, DOC 6, p. 112a133
		5	d) relatório do fluxo de caixa e sua projeção	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 7, p. 32a39 O fluxo de caixa projetado apresentado é consolidado das 7 empresas

6	Relação nominal completa de credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 8, p. 36a74</i>
7	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	Concordo parcialmente	5	<i>Evento 87, DOC 9, p. 25a30 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.</i>
8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 10, p. 69a74 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 14a16</i>
9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	<i>Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 11a12 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 26a27 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 43a44</i>
10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 14, p. 129a168</i>
11	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 15, p. 656a962</i>
12	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 16, p. 2a3</i>
13	Relatório detalhado do passivo fiscal	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 17, p. 2 e 41a46</i>
14	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 18, p. 23a30</i>
15	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo parcialmente	5	<i>Os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados dos anos de 2022, 2023, 2024 e maio de 2025 estão devidamente firmados. Encontramos pequenas divergências entre a relação de credores e os balancetes contábeis que, todavia, não comprometem o pedido, e podem ser alvo de análise posterior.</i>
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)			130	87%

RESULTADO (ISR)		
Pontuação total apurada	100	83%
Pontuação mínima para aceitação do pedido da RJ	40	33%
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADe)		
Pontuação total apurada	50	100%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	50	100%
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADu)		
Pontuação total apurada	130	87%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	105	70%
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO	

DIAGNÓSTICO GLOBAL	RESULTADO
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO

Desta forma, estando presentes todos os requisitos, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do processamento da recuperação judicial da empresa **Olivo S/A Indústria e Componentes de Implementos Rodoviários**.

8.4. **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – Olivo S/A Indústria de Guindastes**

Passa-se, agora, à análise do relatório da empresa Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens:

Olivo S/A Ind. De Guindastes						
Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa teórica / Racional para avaliação do item
Art. 47	Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	<i>A empresa está com suas atividades operacionais em pleno funcionamento e teve receita proveniente de vendas de bens e serviços até o mês de Maio de 2025, anterior ao pedido de recuperação judicial, conforme Evento 87, DOC 6, p. 110a111</i>
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?	Concordo	10	<i>A atual estrutura física é suficiente para a continuidade da atividade empresarial</i>
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	<i>A atividade operacional é desenvolvida em imóveis alugados, porém, no tocante aos maquinários, entendemos serem suficientes para a continuidade da atividade operacional.</i>

		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	Os ativos se encontram em estado adequado. Em que pese no momento da vistoria in loco alguns não estavam sendo utilizados, em razão da insuficiência de recursos, segundo informado pelas requerentes, diversos maquinários estavam em pleno funcionamento.
Manutenção de emprego		5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços / ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	Sim, com o atual quadro de funcionários a empresa possui capacidade de continuar suas atividades operacionais.
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo	10	Sim, observamos durante a visita in loco que alguns postos de trabalho estavam vazios, demonstrando um potencial aumento no quadro de funcionários.
		7	A empregabilidade é relevante na região em que atua?	Não concordo	0	A empresa possui 46 funcionários ativos, conforme relatório acostado no Evento 1, DOC 9. A População Ocupada de Siderópolis/SC era de 4.782 (IBGE, 2022), portanto, a empresa emprega aproximadamente 0,96% desta população ocupada.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	Sim, a empresa gera empregos indiretos, tais como de transportes de mercadorias e em toda a cadeia de suprimentos e matérias primas que ela utiliza no processo produtivo.
Função social e estímulo à atividade econômica		9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação	Não concordo	0	Em consulta à internet, é possível encontrar diversos concorrentes da requerente. E com as informações disponíveis nos autos e em pesquisas realizadas, não é possível afirmar que a mesma é um player relevante no seu segmento.
		10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	O produto final da atividade da devedora pode ser substituído de igual forma por empresas atuantes no mesmo segmento.
Interesse dos credores		11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total / Passivo total sujeito e não sujeito à RJ) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	A moeda de liquidação em 30/05/2025 é de 0,8677.
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? Lucro operacional ajustado / Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	As rentabilidades médias dos últimos 2 anos da empresa foram: 0,6% (2023) e -8,12% (2024)
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					90	75,00%

Tabela 2 - Matriz avaliativa referente ao Art. 48 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribuiu pontuação máxima
Art. 48	Certidões e legalidade do pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade há mais de 2 (dois) anos	Concordo	10	Evento 87, DOC 12, p. 12a13
		2	Comprovante de não ter sido falido e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 9

		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no especial para microempresas e empresas de pequeno porte	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 9
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 9
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 24a29 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)					50	100%

Tabela 3 - Matriz avaliativa referente ao Art. 51-A da Lei 11.101/05

Fund. legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribuiu pontuação máxima
Art. 51	Petição inicial	1	Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo parcialmente	5	Evento 87, Pedido Liminar 1 As requerentes alegam que a crise instalou-se em razão da elevação da taxa juros, que aumentou o custo das dívidas indexadas ao CDI. Todavia, não apontou causas que prejudicaram as atividades operacionais em si.
			Apresentou as demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	x	x	x
		2	a) balanço patrimonial	Concordo	10	2022 - empresa const. Em 17/01/23 2023 - Evento 87, DOC 3, p. 80a86 + DOC 4, p. 80a86 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 84a93
		3	b) demonstração de resultados acumulados	Concordo	10	2022 - empresa const. Em 17/01/23 2023 - Evento 87, DOC 3, p. 87 + DOC 4, p. 87 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 94
		4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social	Concordo	10	Evento 87, DOC6, p. 110a111
		5	d) relatório do fluxo de caixa e sua projeção	Concordo	10	Evento 87, DOC 7, p. 26a31 O fluxo de caixa projetado apresentado é consolidado das 7 empresas
		6	Relação nominal completa de credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente	Concordo	10	Evento 87, DOC 8, p. 108a118

7	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	Concordo parcialmente	5	<i>Evento 87, DOC 9, p. 22a24 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.</i>
8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 10, p. 57a68 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 11a13</i>
9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	<i>Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 9a10 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 24a25 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 41a42</i>
10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 14, p. 120a128</i>
11	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 15, p. 533a655</i>
12	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 16, p. 3</i>
13	Relatório detalhado do passivo fiscal	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 17, p. 2 e 41a46</i>
14	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 18, p. 21a22</i>
15	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo parcialmente	5	<i>Os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados dos anos de 2023 e 2024 e maio de 2025 estão devidamente firmados. Encontramos pequenas divergências entre a relação de credores e os balancetes contábeis que, todavia, não comprometem o pedido, e podem ser alvo de análise posterior.</i>
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)			135	90%

RESULTADO (ISR)		
Pontuação total apurada	90	75%
Pontuação mínima para aceitação do pedido da RJ	40	33%
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADe)		
Pontuação total apurada	50	100%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	50	100%
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADu)		
Pontuação total apurada	135	90%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	105	70%
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO	

DIAGNÓSTICO GLOBAL	RESULTADO
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO

Desta forma, estando presentes todos os requisitos, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do processamento da recuperação judicial da empresa **Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens**.

8.5. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – Olivo S/A Produtos Elétricos

Passa-se, agora, à análise do relatório da empresa Olivo S/A Produtos Elétricos:

Olivo S/A Produtos Elétricos						
Tabela 1 - Matriz avaliativa referente ao Art. 47 da Lei 11.101/05						
Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa teórica / Racional para avaliação do item
Art. 47	Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo parcialmente	5	<i>A empresa não obteve receita proveniente de vendas de bens e serviços no ano de 2025. Já nos anos de 2022, 2023 e 2024 o faturamento declinou de R\$ 10,8 milhões, para R\$ 5,9 milhões e R\$ 4,2 milhões, respectivamente, conforme Evento 87, DOC 6, p. 43</i>
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?	Concordo parcialmente	5	<i>A atual estrutura física é utilizada em conjunto com a requerente Olivo S/A Ind. de Produtos para Iluminação e Eletroferragens</i>
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo parcialmente	5	<i>A atual estrutura física é utilizada em conjunto com a requerente Olivo S/A Ind. de Produtos para Iluminação e Eletroferragens</i>
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo parcialmente	5	<i>Os ativos desta empresa se concentram em imóveis e edificações, não havendo maquinário em sua relação de ativos imobilizados. E como comentado anteriormente, utiliza-se a estrutura de outra empresa do grupo que atua em segmento semelhante.</i>

Manutenção de emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços / ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo parcialmente	5	Atualmente a empresa não possui nenhum vínculo com funcionário, enquanto utiliza a mão de obra de outras empresas requerentes. Foi possível averiguar que a operação industrial ocorre em conjunto com a demais empresas do grupo, como afirmado alhures.
	6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo parcialmente	5	Tendo em vista que a requerente não possui vínculo com nenhum funcionário, mas está no contexto da justificativa do item anterior, concordamos parcialmente
	7	A empregabilidade é relevante na região em que atua?	Não concordo	0	Não, tendo em vista que a requerente não possui vínculo com nenhum funcionário, e tem seus colaboradores incluídos no restante da operação industrial, não se pode atribuir relevância individualmente.
	8	A empresa gera empregos indiretos?	Não concordo	0	Não temos a informação de possíveis empregos indiretos gerados pela requerente
Função social e estímulo à atividade econômica	9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação	Não concordo	0	A empresa é fornecedora de grandes players. Todavia, o segmento em que atua possui outros players atuantes capazes de absorver as demandas atualmente atendidas pela empresa.
	10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	O produto final da atividade da devedora pode ser substituído de igual forma por empresas atuantes no mesmo segmento.
Interesse dos credores	11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total / Passivo total sujeito e não sujeito à RJ) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	A moeda de liquidação em 30/05/2025 é de 1,1609.
	12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? Lucro operacional ajustado / Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	As rentabilidades médias dos últimos 3 anos da empresa foram: -6,3% (2022), -1,0% (2023) e -44,9% (2024)
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)				50	41,67%

Tabela 2 - Matriz avaliativa referente ao Art. 48 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 48	Certidões e legalidade do pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade há mais de 2 (dois) anos	Concordo	10	Evento 87, DOC 12, p. 6a7
		2	Comprovante de não ter sido falido e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p.5
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no especial para microempresas e empresas de pequeno porte	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p.5

		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 22, p.5</i>
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	<i>Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 10a15 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22</i>
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)					50	100%

Tabela 3 - Matriz avaliativa referente ao Art. 51-A da Lei 11.101/05

Fund. legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribuiu pontuação máxima
Art. 51	Petição inicial	1	Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo parcialmente	5	Evento 87, Pedido Liminar 1 As requerentes alegam que a crise instalou-se em razão da elevação da taxa juros, que aumentou o custo das dívidas indexadas ao CDI. Todavia, não apontou causas que prejudicaram as atividades operacionais em si.
			Apresentou as demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	x	x	x
		2	a) balanço patrimonial	Concordo	10	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 1a39 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 31a39 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 33a41
		3	b) demonstração de resultados acumulados	Concordo	10	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 40 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 40 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 42
		4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social	Concordo	10	Evento 87, DOC 6, p. 37a43
		5	d) relatório do fluxo de caixa e sua projeção	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 7, p. 10a17 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
		6	Relação nominal completa de credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente	Concordo	10	Evento 87, DOC 8, p. 34a35
		7	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 9, p. 10a11 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Evento 87, DOC 10, p. 23a34 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 5a7		

9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	<i>Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 5a6 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 20a21 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 36a37</i>
10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 14, p. 36a51</i>
11	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 15, p. 206a209</i>
12	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 16, p. 4</i>
13	Relatório detalhado do passivo fiscal	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 17, p. 2 e 19a30</i>
14	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 18, p. 8a9</i>
15	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo parcialmente	5	<i>Os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados dos anos de 2022, 2023, 2024 e maio de 2025 estão devidamente firmados. Encontramos pequenas divergências entre a relação de credores e os balancetes contábeis que, todavia, não comprometem o pedido, e podem ser alvo de análise posterior.</i>
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)			130	87%

RESULTADO (ISR)		
Pontuação total apurada	50	42%
Pontuação mínima para aceitação do pedido da RJ	40	33%
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADe)		
Pontuação total apurada	50	100%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	50	100%
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADu)		
Pontuação total apurada	130	87%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	105	70%
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO	

DIAGNÓSTICO GLOBAL	RESULTADO
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO

Desta forma, estando presentes todos os requisitos, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do processamento da recuperação judicial da empresa **Olivo S/A Produtos Elétricos**.

8.6. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – Transportes Sul Ltda

Passa-se, agora, à análise do relatório da empresa Transportes Sul Ltda:

Transportes Sul Ltda						
Tabela 1 - Matriz avaliativa referente ao Art. 47 da Lei 11.101/05						
Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa teórica / Racional para avaliação do item
Art. 47	Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	<i>A empresa está com suas atividades operacionais em pleno funcionamento. De acordo com as demonstrações contábeis, até Maio/2025 apresentou receita bruta de R\$ 9.043.003.</i>
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?	Concordo	10	<i>A atual estrutura física é suficiente para a continuidade da atividade empresarial</i>
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	<i>A atividade operacional é desenvolvida em imóveis próprios. No tocante aos veículos que constam nas demonstrações contábeis, entendemos serem suficientes para a continuidade da atividade operacional.</i>
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo parcialmente	5	<i>Em virtude de a maior parte dos veículos da requerente estarem rodando, não foi possível avaliar os veículos individualmente.</i>
	Manutenção de emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços / ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	<i>Sim, com o atual quadro de funcionários a empresa possui capacidade de continuar suas atividades operacionais.</i>
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo parcialmente	5	<i>A requerente opera em grande parte para transportar matérias primas e produtos acabados das outras requerentes. Portanto, seu crescimento no quadro de funcionários está intimamente ligado ao aumento de produção das demais.</i>

Função social e estímulo à atividade econômica	7	A empregabilidade é relevante na região em que atua?	Não concordo	0	A empresa possui 27 funcionários ativos, conforme relatório acostado no Evento 1, DOC 9. A População Ocupada de Siderópolis/SC era de 4.782 (IBGE, 2022), portanto, a empresa emprega aproximadamente 0,56% desta população ocupada.
	8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	Sim, a empresa gera empregos indiretos. Por ser uma transportadora, os empregos indiretos são gerados em oficinas mecânicas, borracharias, postos de combustíveis, fabricantes de peças, entre outros que sejam essenciais para o bom funcionamento da cadeia logística.
	9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação	Não concordo	0	A empresa é uma prestadora de serviço em grande parte para as demais empresas do grupo. Todavia, o segmento de em que atua possui outros players atuantes capazes de absorver as demandas atualmente atendidas pela empresa.
	10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	O serviço prestado pela devedora pode ser substituído de igual forma por empresas atuantes no mesmo segmento.
	Interesse dos credores	11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total / Passivo total sujeito e não sujeito à RJ) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10
12		É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? Lucro operacional ajustado / Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	As rentabilidades médias dos últimos 3 anos da empresa foram: 31,2% (2022), 59,8% (2023) e 23,7% (2024)
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)				80	66,67%

Tabela 2 - Matriz avaliativa referente ao Art. 48 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 48	Certidões e legalidade do pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade há mais de 2 (dois) anos	Concordo	10	Evento 87, DOC 12, p. 18a19
		2	Comprovante de não ter sido falido e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 13
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no especial para microempresas e empresas de pequeno porte	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 13
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Evento 87, DOC 22, p. 13
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 39a44 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)					50	100%

Tabela 3 - Matriz avaliativa referente ao Art. 51-A da Lei 11.101/05

Fund. legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 51	Petição inicial	1	Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo parcialmente	5	Evento 87, Pedido Liminar 1 As requerentes alegam que a crise instalou-se em razão da elevação da taxa juros, que aumentou o custo das dívidas indexadas ao CDI. Todavia, não apontou causas que prejudicaram as atividades operacionais em si.
			Apresentou as demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	x	x	
		2	a) balanço patrimonial	Concordo	10	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 104a117 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 104a117 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 115a128
		3	b) demonstração de resultados acumulados	Concordo	10	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 118 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 118 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 129
		4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social	Concordo	10	Evento 87, DOC 6, p. 134a145
		5	d) relatório do fluxo de caixa e sua projeção	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 7, p. 40a47 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
		6	Relação nominal completa de credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente	Concordo	10	Evento 87, DOC 8, p. 101a107
		7	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 9, p. 31a32 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
		8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Evento 87, DOC 10, p. 75a83 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 17a19
9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 13a14 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 28a29 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 45a46		

10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 14, p. 169a178</i>
11	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 15, p. 963a1014</i>
12	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 16, p. 3</i>
13	Relatório detalhado do passivo fiscal	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 17, p. 2 e 54a61</i>
14	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 18, p. 31a33</i>
15	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo parcialmente	5	<i>Os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados dos anos de 2022, 2023, 2024 e maio de 2025 estão devidamente firmados. Encontramos pequenas divergências entre a relação de credores e os balancetes contábeis que, todavia, não comprometem o pedido, e podem ser alvo de análise posterior.</i>
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)			130	87%

RESULTADO (ISR)		
Pontuação total apurada	80	67%
Pontuação mínima para aceitação do pedido da RJ	40	33%
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADe)		
Pontuação total apurada	50	100%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	50	100%
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADu)		
Pontuação total apurada	130	87%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	105	70%
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO	

DIAGNÓSTICO GLOBAL	RESULTADO
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO

Desta forma, estando presentes todos os requisitos, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do processamento da recuperação judicial da empresa **Transportes Sul Ltda.**

8.7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEGUINDO O MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) – Zincoeletro Serviços Ltda

Passa-se, agora, à análise do relatório da empresa Zincoeletro Serviços Ltda:

Zincoeletro Serviços Ltda						
Tabela 1 - Matriz avaliativa referente ao Art. 47 da Lei 11.101/05						
Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa teórica / Racional para avaliação do item
Art. 47	Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	<i>A empresa está com suas atividades operacionais em pleno funcionamento. De acordo com as demonstrações contábeis, até Maio/2025 apresentou receita bruta de R\$ 3.372.494.</i>
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?	Concordo	10	<i>A atual estrutura física é suficiente para a continuidade da atividade empresarial</i>
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	<i>A atual estrutura física é suficiente para a continuidade da atividade empresarial</i>
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	<i>No tocando aos maquinários e equipamentos que constam nas demonstrações contábeis, entendemos serem suficientes para a continuidade da atividade operacional.</i>
	Manutenção de emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços / ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	<i>Sim, com o atual quadro de funcionários a empresa possui capacidade de continuar suas atividades operacionais.</i>
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo parcialmente	5	<i>Havendo um aumento da demanda pelos produtos da requerente, é possível haver um aumento no quadro de funcionários, porém o seu potencial aumento entendemos não ser significativo.</i>
		7	A empregabilidade é relevante na região em que atua?	Não concordo	0	<i>A empresa possui 27 funcionários ativos, conforme relatório acostado no Evento 1, DOC 9. A População Ocupada de Siderópolis/SC era de 4.782 (IBGE, 2022), portanto, a empresa emprega aproximadamente 0,56% desta população ocupada.</i>

		8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	<i>Sim, a empresa gera empregos indiretos, tais como de transportes de mercadorias e em toda a cadeia de suprimentos e matérias primas que ela utiliza no processo produtivo.</i>
Função social e estímulo à atividade econômica		9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação	Não concordo	0	<i>A empresa é uma prestadora de serviço em grande parte para as demais empresas do grupo. Todavia, o segmento de em que atua possui outros players atuantes capazes de absorver as demandas atualmente atendidas pela empresa.</i>
		10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	<i>O serviço prestado pela devedora pode ser substituído de igual forma por empresas atuantes no mesmo segmento.</i>
Interesse dos credores		11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total / Passivo total sujeito e não sujeito à RJ) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	<i>A moeda de liquidação em 30/05/2025 é de 1,5478.</i>
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? Lucro operacional ajustado / Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	<i>As rentabilidades médias dos últimos 3 anos da empresa foram: 71,1% (2022), 71,2% (2023) e 36% (2024)</i>
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					85	70,83%

Tabela 2 - Matriz avaliativa referente ao Art. 48 da Lei 11.101/05

Fund. Legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
Art. 48	Certidões e legalidade do pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade há mais de 2 (dois) anos	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 12, p. 21a22</i>
		2	Comprovante de não ter sido falido e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 22, p. 15</i>
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no especial para microempresas e empresas de pequeno porte	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 22, p. 15</i>
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 22, p. 15</i>
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05	Concordo	10	<i>Empresa: Evento 87, DOC 20, p. 46a51 Carlos: Evento 87, DOC 19, p. 3a8 Paulo: Evento 87, DOC 19, p. 9a15 Rogerio: Evento 87, DOC 19, p. 16a22</i>
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)					50	100%

Tabela 3 - Matriz avaliativa referente ao Art. 51-A da Lei 11.101/05

Fund. legal	Dimensão	#	Item a ser verificado	Julgamento do analista	Pontuação atribuída	Justificativa resumida quando o analista não atribui pontuação máxima
-------------	----------	---	-----------------------	------------------------	---------------------	---

Art. 51	Petição inicial	1	Exposição na petição inicial das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo parcialmente	5	Evento 87, Pedido Liminar 1 As requerentes alegam que a crise instalou-se em razão da elevação da taxa juros, que aumentou o custo das dívidas indexadas ao CDI. Todavia, não apontou causas que prejudicaram as atividades operacionais em si.
			Apresentou as demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	x	x	
		2	a) balanço patrimonial	Concordo	10	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 119a124 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 119a124 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 130a135
		3	b) demonstração de resultados acumulados	Concordo	10	2022 - Evento 87, DOC 3, p. 125 2023 - Evento 87, DOC 4, p. 125 2024 - Evento 87, DOC 5, p. 136
		4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social	Concordo	10	Evento 87, DOC 6, p. 146a152
		5	d) relatório do fluxo de caixa e sua projeção	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 7, p. 40a47 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
		6	Relação nominal completa de credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente	Concordo	10	Evento 87, DOC 8, p. 101a107
		7	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	Concordo parcialmente	5	Evento 87, DOC 9, p. 33a34 Pendente o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
		8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Evento 87, DOC 10, p. 84a88 Cert. Simplif. - Evento 87, DOC 12, p. 20a22
		9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	Carlos Augusto Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 15a16 Paulo Sérgio Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 30a31 Rogerio Luiz Olivo - Evento 87, DOC 13, p. 47a48
		10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	Evento 87, DOC 14, p. 179a189
11	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	Evento 87, DOC 15, p. 1015a1025		

12	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 16, p. 4</i>
13	Relatório detalhado do passivo fiscal	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 17, p. 2 e 62a69</i>
14	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Concordo	10	<i>Evento 87, DOC 18, p. 34a35</i>
15	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo parcialmente	5	<i>Os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados dos anos de 2022, 2023, 2024 e maio de 2025 estão devidamente firmados. Encontramos pequenas divergências entre a relação de credores e os balancetes contábeis que, todavia, não comprometem o pedido, e podem ser alvo de análise posterior.</i>
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)			130	87%

RESULTADO (ISR)		
Pontuação total apurada	85	71%
Pontuação mínima para aceitação do pedido da RJ	40	33%
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADe)		
Pontuação total apurada	50	100%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	50	100%
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO	

RESULTADO (IADu)		
Pontuação total apurada	130	87%
Pontuação mínima para o deferimento do pedido da RJ	105	70%
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO	

DIAGNÓSTICO GLOBAL		RESULTADO
Diagnóstico do Art. 47		DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 48		DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 51		DEFERIMENTO

Desta forma, estando presentes todos os requisitos, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do processamento da recuperação judicial da empresa **Zincoeletro Serviços Ltda.**

9. RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As requerentes apresentaram no **EVENTO 87, DOCUMENTAÇÕES 3, 4 5 e 6**, os balanços contábeis dos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como os balancetes especiais de Maio de 2025.

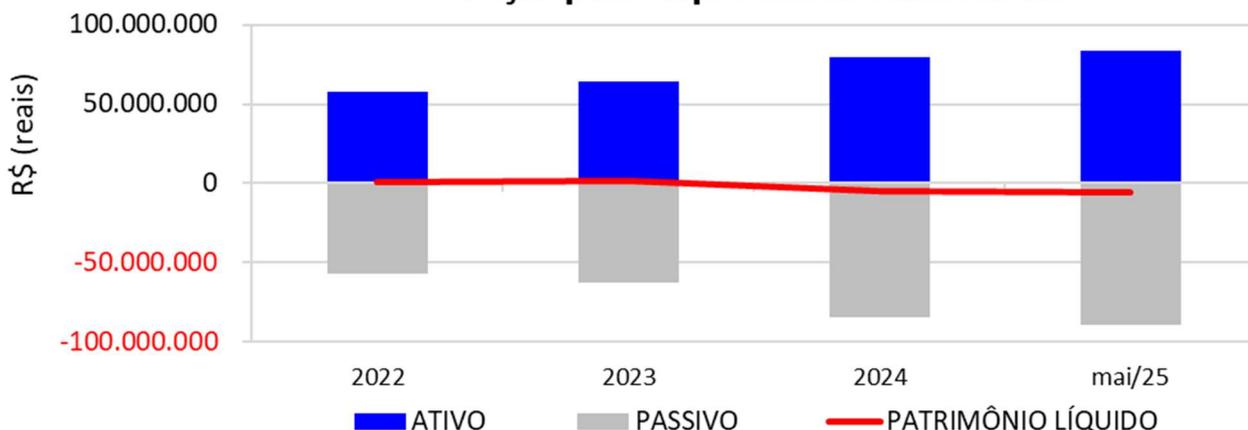
Objetivando facilitar a análise destas demonstrações contábeis, apresentaremos nos tópicos de 9.1 a 9.7, uma tabela e um gráfico resumo do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício (DRE) de cada empresa.

9.1. OLIVO S/A INDÚSTRIA DE COMPONENTES E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

Colacionamos abaixo a tabela e gráfico resumo do **balanço patrimonial da empresa OLIVO S/A INDÚSTRIA DE COMPONENTES E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**.

Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários				
ATIVO	2022	2023	2024	mai/25
Circulante	43.080.228	48.817.593	31.480.974	48.988.595
Disponível (Caixa e Bancos)	1.770.215	3.200.343	4.889.289	2.397.905
Estoques	32.751.801	32.247.352	10.724.050	7.330.961
Não Circulante	14.748.745	15.103.478	48.306.237	34.152.192
Realizável a Longo Prazo	14.748.745	15.103.478	48.306.237	34.152.192
ATIVO	57.828.973	63.921.071	79.787.211	83.140.787
PASSIVO				
Circulante	24.719.693	44.822.547	70.718.153	78.196.653
Não Circulante	32.129.751	17.505.842	13.730.918	10.890.562
Exigível a longo prazo	32.129.751	17.505.842	13.730.918	10.890.562
PASSIVO	-56.849.444	-62.328.389	-84.449.071	-89.087.214
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	979.530	1.592.682	-4.661.860	-4.762.839

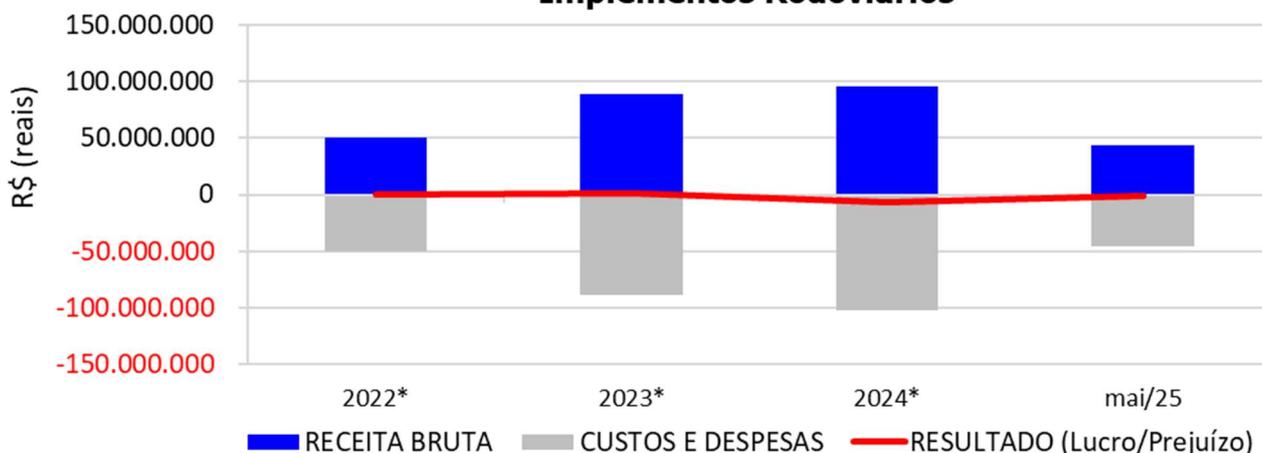
Balanço Patrimonial - Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários



Abaixo, apresentamos de forma resumida a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**.

Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários				
DRE ACUMULADA				
	2022*	2023*	2024*	mai/25
RECEITA BRUTA VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	50.076.843	89.165.818	95.619.446	44.019.322
RECEITA BRUTA	50.076.843	89.165.818	95.619.446	44.019.322
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	10.046.119	15.308.563	14.719.454	7.838.098
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	1.702.313	1.331.556	3.093.602	4.858.543
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	28.427.220	58.293.079	62.192.922	23.440.665
DESPESAS OPERACIONAIS	3.940.281	4.071.207	7.602.717	2.844.113
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	5.677.528	9.297.320	14.265.293	6.322.470
PROVISÕES	62.786	260.940	0	0
CUSTOS E DESPESAS	-49.856.247	-88.562.666	-101.873.988	-45.303.889
RESULTADO (Lucro/Prejuízo)	220.596	603.152	-6.254.542	-1.284.567

DRE - Olivo S/A Indústria de Componentes e Peças para Implementos Rodoviários

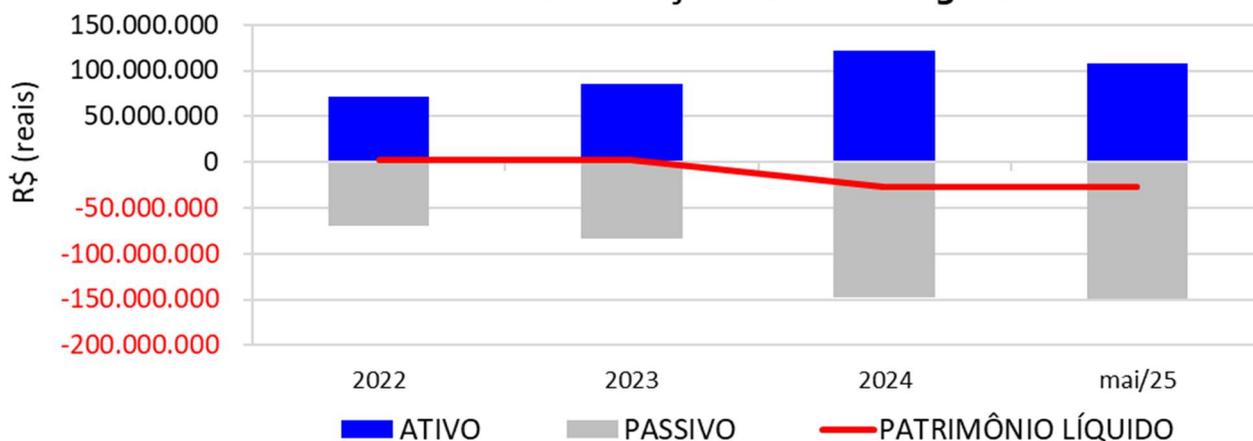


9.2. OLIVO S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS

Colacionamos abaixo a tabela e gráfico resumo do **balanço patrimonial** da empresa OLIVO S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS.

Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens				
ATIVO	2022	2023	2024	mai/25
Circulante	39.067.721	42.727.750	68.143.767	54.150.204
Disponível (Caixa e Bancos)	5.805.612	3.733.446	10.754.111	3.525.283
Estoques	8.335.138	20.451.844	20.845.373	13.638.684
Não Circulante	32.396.684	43.017.638	53.020.759	54.223.395
Realizável a Longo Prazo	32.396.684	43.017.638	53.020.759	54.223.395
ATIVO	71.464.405	85.745.388	121.164.525	108.373.599
PASSIVO				
Circulante	47.988.993	58.243.096	104.134.809	114.731.745
Não Circulante	21.517.561	24.856.227	43.963.662	34.187.710
Exigível a longo prazo	21.517.561	24.856.227	43.963.662	34.187.710
PASSIVO	-69.506.555	-83.099.323	-148.098.471	-148.919.455
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.957.850	2.646.065	-26.933.946	-26.933.946

Balanço Patrimonial - Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens

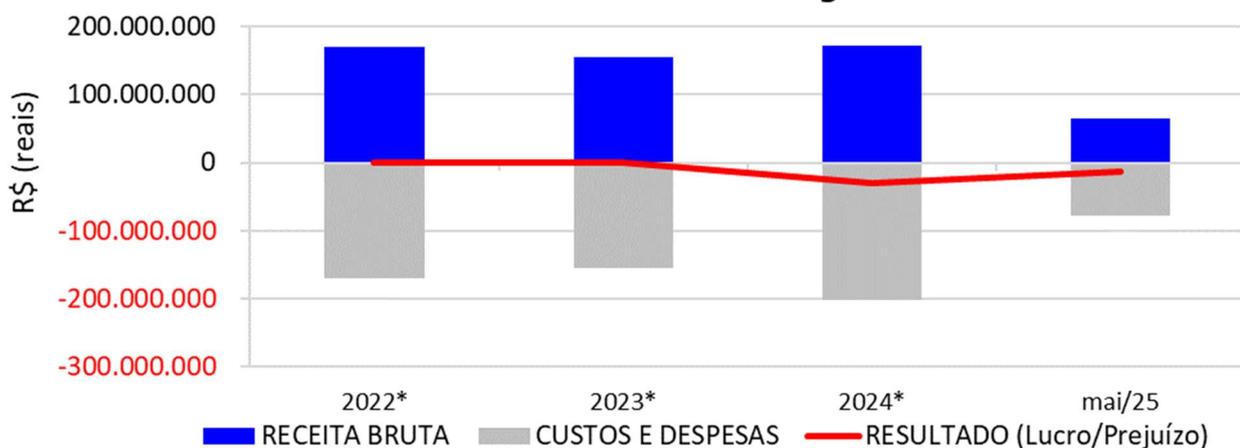


Abaixo, apresentamos de forma resumida a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**.

Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens

DRE ACUMULADA				
	2022*	2023*	2024*	mai/25
RECEITA BRUTA VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	171.159.236	154.759.579	172.525.828	64.215.357
RECEITA BRUTA	171.159.236	154.759.579	172.525.828	64.215.357
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	30.969.123	28.014.230	33.080.655	11.838.448
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	5.276.726	4.662.572	6.450.215	6.284.073
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	114.689.932	94.817.135	126.177.275	43.698.801
DESPEAS OPERACIONAIS	11.402.888	13.152.577	20.844.873	8.410.370
DESPEAS E RECEITAS FINANCEIRAS	7.667.070	13.147.006	15.552.821	7.595.575
PROVISÕES	339.861	277.845	0	0
CUSTOS E DESPEAS	-170.345.600	-154.071.365	-202.105.839	-77.827.267
RESULTADO (Lucro/Prejuízo)	813.636	688.215	-29.580.011	-13.611.910

DRE - Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens



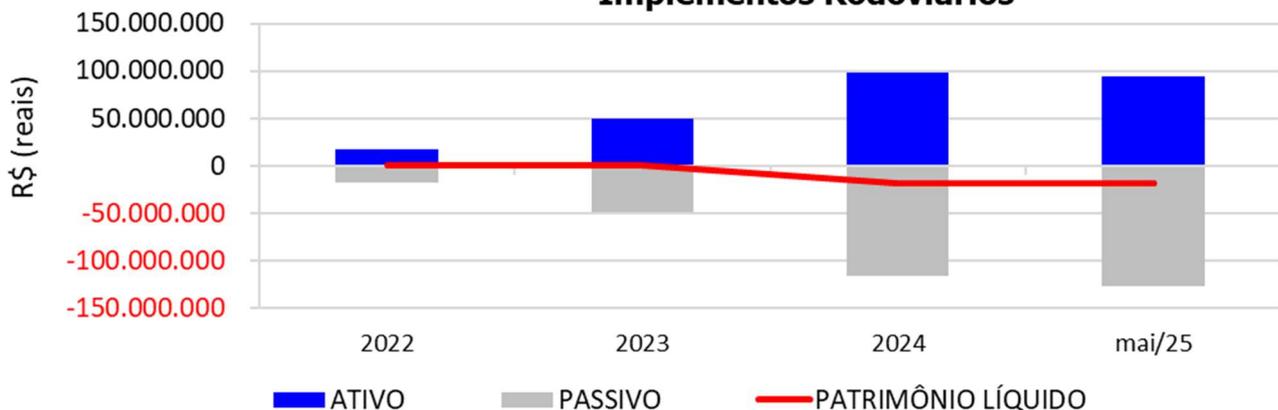
9.3. OLIVO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

Colacionamos abaixo a tabela e gráfico resumo do **balanço patrimonial** da empresa OLIVO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Olivo S/A Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários

ATIVO	2022	2023	2024	mai/25
Circulante	11.876.007	38.317.584	43.555.801	40.037.643
Disponível (Caixa e Bancos)	1.538.954	1.976.782	5.044.283	2.577.985
Estoque	4.338.448	23.516.840	22.653.403	13.532.394
Não Circulante	6.166.956	11.524.862	54.426.665	54.036.588
Realizável a Longo Prazo	6.166.956	11.524.862	54.426.665	54.036.588
ATIVO	18.042.964	49.842.446	97.982.466	94.074.231
PASSIVO				
Circulante	9.006.469	31.633.653	55.132.645	79.486.638
Não Circulante	8.372.161	17.025.578	60.365.674	46.779.284
Exigível a longo prazo	8.372.161	17.025.578	60.365.674	46.779.284
PASSIVO	-17.378.631	-48.659.231	-115.498.319	-126.265.921
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	664.333	1.183.215	-17.515.853	-17.515.853

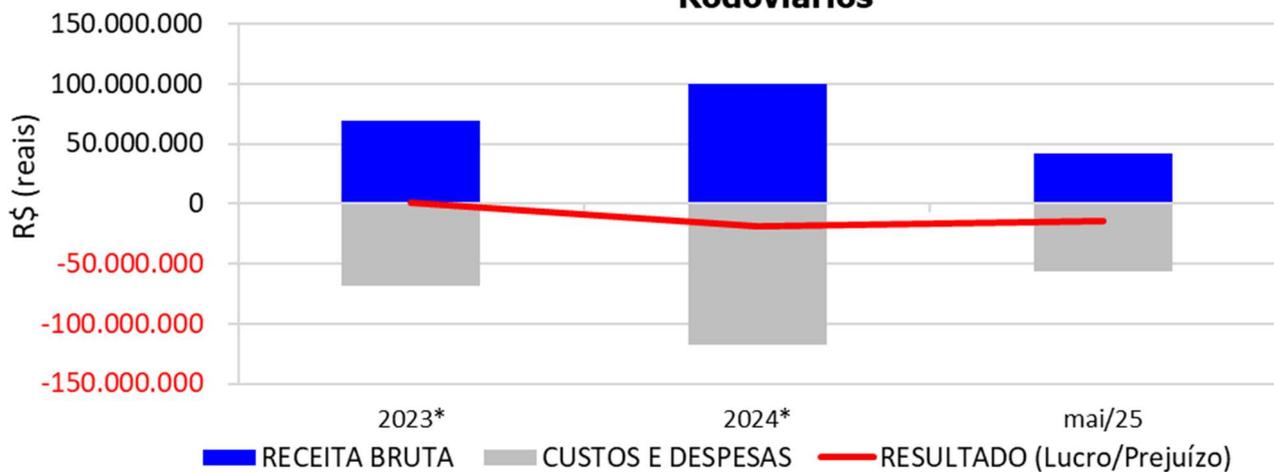
Balanco Patrimonial - Olivo S/A Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários



Abaixo, apresentamos de forma resumida a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**.

Olivo S/A Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários				
DRE ACUMULADA				
	2022*	2023*	2024*	mai/25
RECEITA BRUTA VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	40.730.733	69.018.728	99.501.604	42.069.665
RECEITA BRUTA	40.730.733	69.018.728	99.501.604	42.069.665
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	6.791.346	11.227.410	15.922.363	5.958.604
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	5.730.472	5.613.419	14.029.036	8.755.774
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	25.679.019	45.472.177	68.851.815	34.476.040
DESPEAS OPERACIONAIS	1.613.810	3.310.501	8.128.198	2.583.197
DESPEAS E RECEITAS FINANCEIRAS	280.474	2.618.401	11.269.262	4.971.887
PROVISÕES	191.511	257.938	0	0
CUSTOS E DESPEAS	-40.286.632	-68.499.846	-118.200.672	-56.745.502
RESULTADO (Lucro/Prejuízo)	444.101	518.882	-18.699.068	-14.675.837

DRE - Olivo S/A Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários

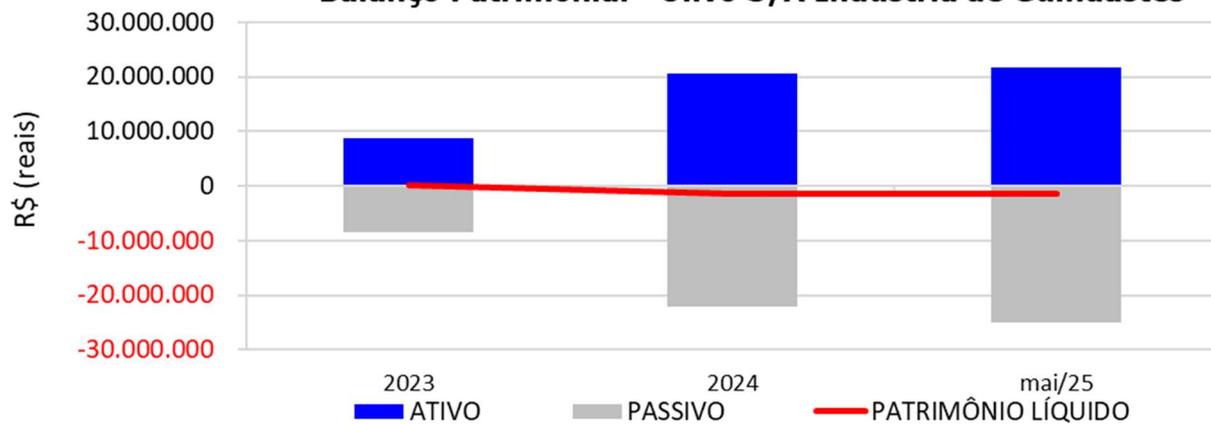


9.4. OLIVO S/A INDÚSTRIA DE GUINDASTES

Colacionamos abaixo a tabela e gráfico resumo do **balanço patrimonial** da empresa OLIVO S/A INDÚSTRIA DE GUINDASTES.

Olivo S/A Indústria de Guindastes			
ATIVO	2023	2024	mai/25
Circulante	8.648.417	11.500.531	11.199.072
Disponível (Caixa e Bancos)	72.270	280.395	26.977
Estoques	6.374.356	4.470.051	4.441.237
Não Circulante	66.017	9.119.497	10.542.571
Realizável a Longo Prazo	66.017	9.119.497	10.542.571
ATIVO	8.714.433	20.620.027	21.741.643
PASSIVO			
Circulante	2.221.872	8.205.944	12.843.488
Não Circulante	6.350.441	13.946.092	12.213.887
Exigível a longo prazo	6.350.441	13.946.092	12.213.887
PASSIVO	-8.572.313	-22.152.035	-25.057.375
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.120	-1.532.008	-1.532.008

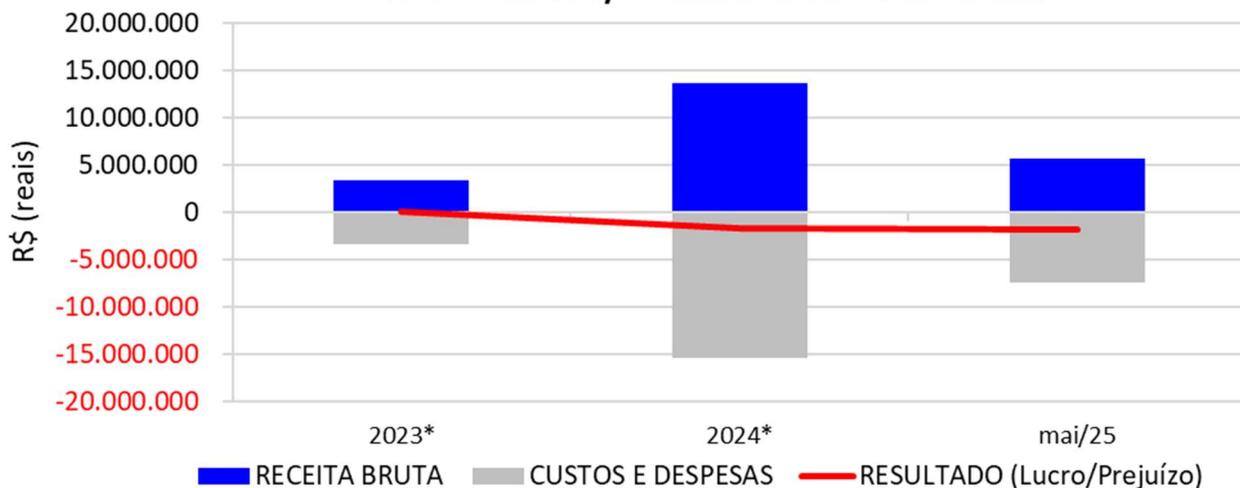
Balanco Patrimonial - Olivo S/A Indústria de Guindastes



Abaixo, apresentamos de forma resumida a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**.

Olivo S/A Indústria de Guindastes			
DRE ACUMULADO			
	2023*	2024*	mai/25
RECEITA BRUTA VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	3.421.326	13.707.427	5.663.684
RECEITA BRUTA	3.421.326	13.707.427	5.663.684
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	507.601	2.179.662	617.459
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	455.001	1.188.874	1.685.441
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	2.124.610	10.231.419	3.647.980
DESPESAS OPERACIONAIS	243.581	1.236.791	684.727
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	21.953	544.811	811.801
PROVISÕES	16.459	0	0
CUSTOS E DESPESAS	-3.369.205	-15.381.556	-7.447.408
RESULTADO (Lucro/Prejuízo)	52.120	-1.674.129	-1.783.724

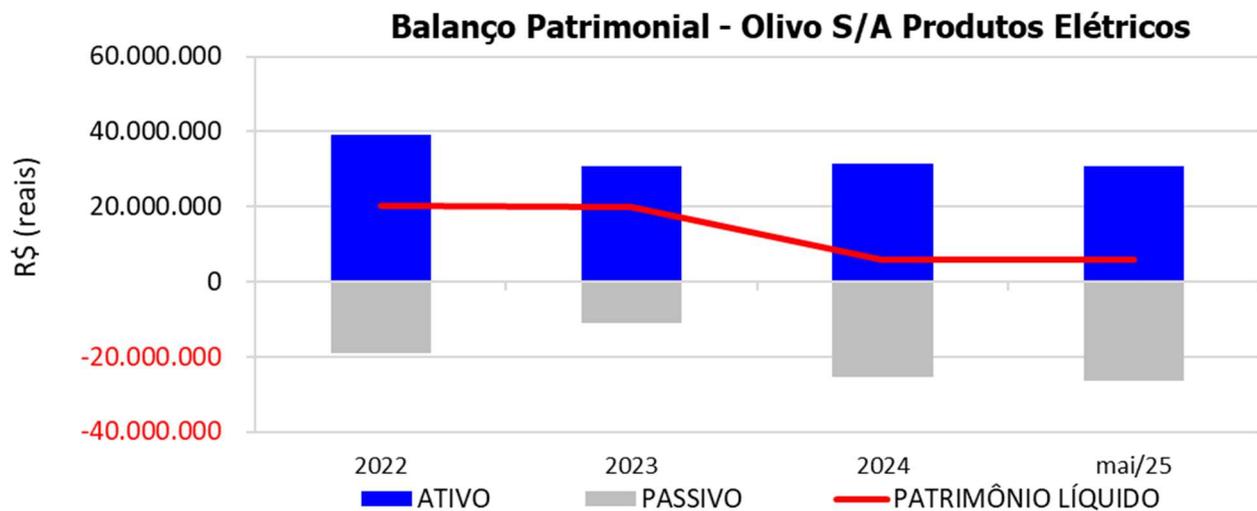
DRE - Olivo S/A Indústria de Guindastes



9.5. OLIVO S/A PRODUTOS ELÉTRICOS

Colacionamos abaixo a tabela e gráfico resumo do **balanço patrimonial** da empresa OLIVO S/A PRODUTOS ELÉTRICOS.

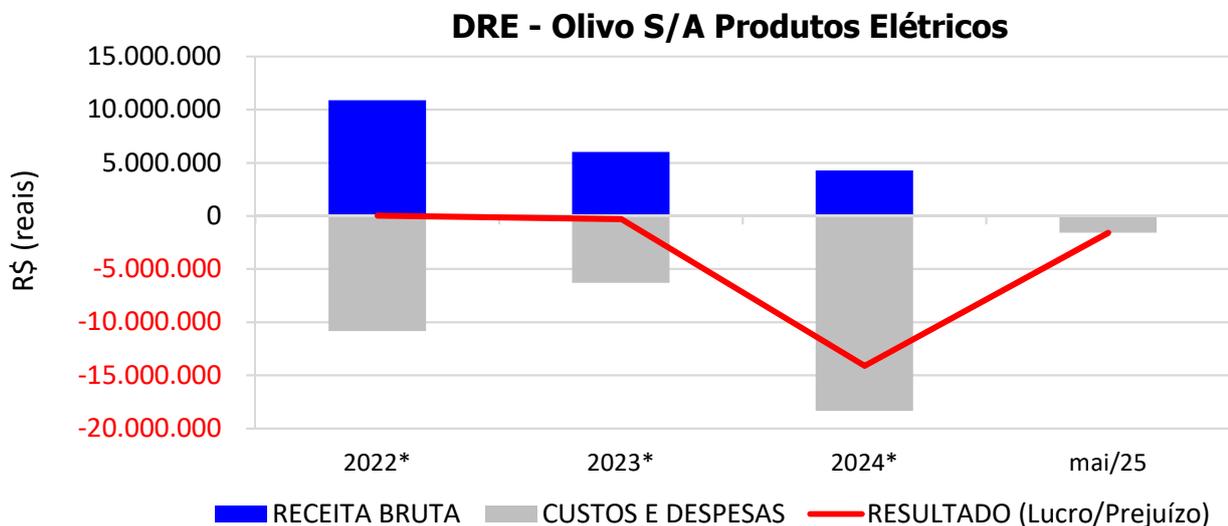
Olivo S/A Produtos Elétricos				
ATIVO	2022	2023	2024	mai/25
Circulante	6.562.523	3.649.868	728.427	655.645
Disponível (Caixa e Bancos)	295.325	188.617	191.316	200.970
Estoques	4.298.889	2.582.552	0	0
Não Circulante	32.612.010	27.263.426	30.632.385	30.134.218
Realizável a Longo Prazo	32.612.010	27.263.426	30.632.385	30.134.218
ATIVO	39.174.533	30.913.295	31.360.812	30.789.863
PASSIVO				
Circulante	11.674.277	8.905.358	2.907.066	3.511.016
Não Circulante	7.247.543	2.063.079	22.604.000	23.011.072
Exigível a longo prazo	20.252.713	19.944.858	22.604.000	23.011.072
PASSIVO	-18.921.820	-10.968.436	-25.511.066	-26.522.088
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.252.713	19.944.858	5.849.746	5.849.746



Abaixo, apresentamos de forma resumida a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**.

Olivo S/A Produtos Elétricos

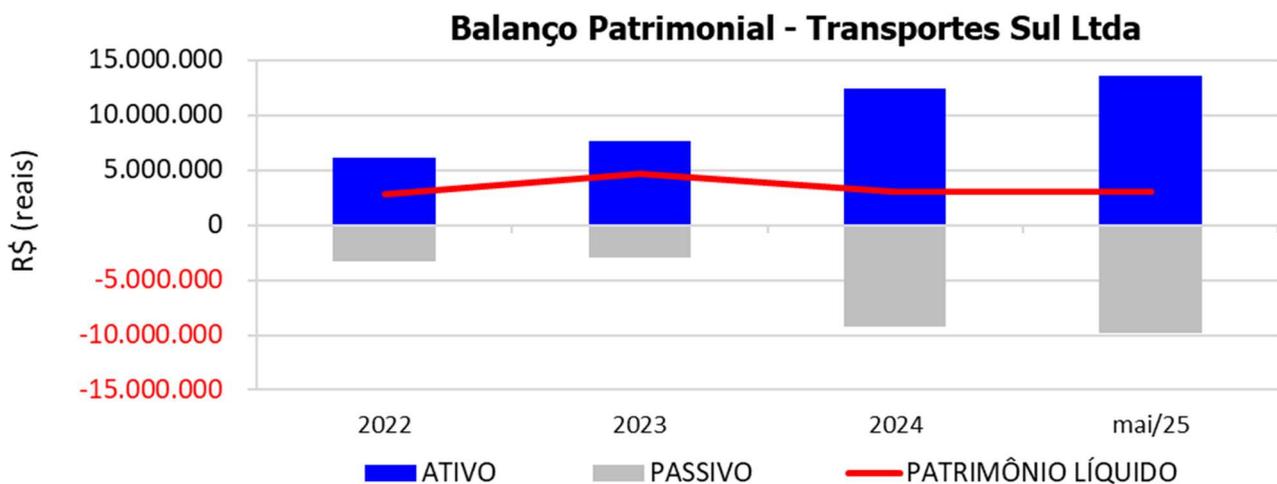
DRE ACUMULADA				
	2022*	2023*	2024*	mai/25
RECEITA BRUTA VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	10.871.187	5.996.837	4.256.366	0
RECEITA BRUTA	10.871.187	5.996.837	4.256.366	0
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.795.410	1.337.537	272.286	0
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	2.316.347	106.051	0	0
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	5.700.259	2.738.066	3.349.110	259.903
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.257.622	273.560	11.824.993	149.574
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	2.265.247	1.849.477	2.905.089	1.172.495
PROVISÕES	12.645	0	0	0
CUSTOS E DESPESAS	-10.832.286	-6.304.691	-18.351.478	-1.581.972
RESULTADO (Lucro/Prejuízo)	38.901	-307.854	-14.095.112	-1.581.972



9.6. TRANSPORTES SUL LTDA

Colacionamos abaixo a tabela e gráfico resumo do **balanço patrimonial** da empresa OLIVO S/A INDÚSTRIA DE GUINDASTES.

Transportes Sul Ltda				
ATIVO	2022	2023	2024	mai/25
Circulante	2.764.433	2.814.362	4.840.608	5.876.590
Disponível (Caixa e Bancos)	18.373	23.661	49.197	14.917
Estoques	0		0	0
Não Circulante	3.336.604	4.760.125	7.509.149	7.696.648
Realizável a Longo Prazo	3.336.604	4.760.125	7.509.149	7.696.648
ATIVO	6.101.037	7.574.488	12.349.757	13.573.238
PASSIVO				
Circulante	2.512.365	2.668.625	4.913.750	5.953.403
Não Circulante	831.988	256.845	4.360.485	3.893.550
Exigível a longo prazo	831.988	256.845	4.360.485	3.893.550
PASSIVO	-3.344.353	-2.925.470	-9.274.235	-9.846.954
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.756.684	4.649.018	3.075.522	3.075.522

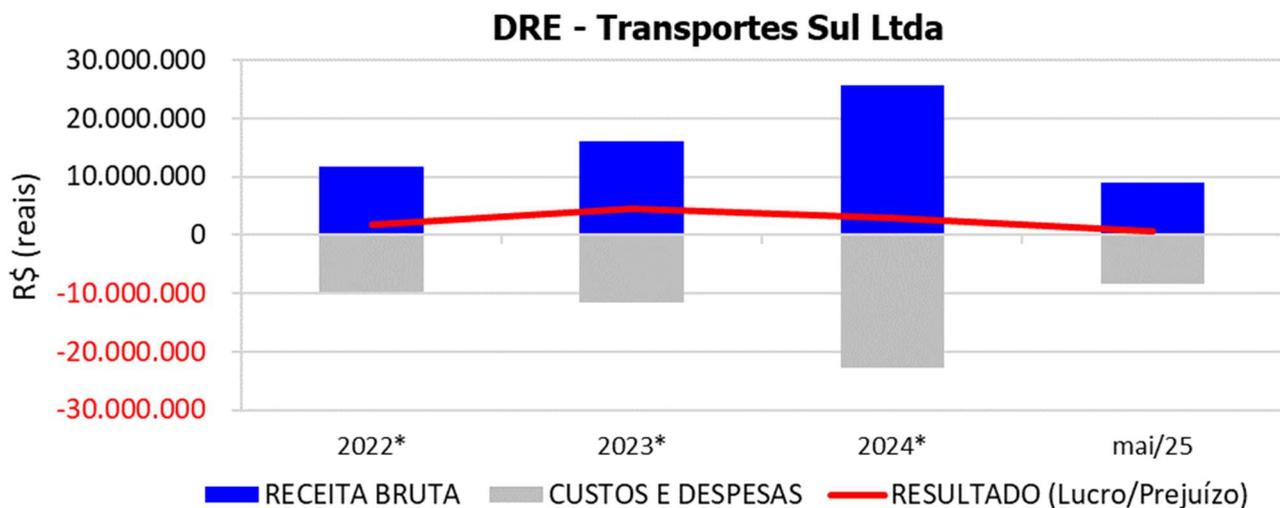


Abaixo, apresentamos de forma resumida a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**.

Transportes Sul Ltda

DRE ACUMULADA

	2022*	2023*	2024*	mai/25
RECEITA BRUTA VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	11.648.296	16.187.009	25.694.362	9.043.003
RECEITA BRUTA	11.648.296	16.187.009	25.694.362	9.043.003
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.772.602	2.387.922	3.896.806	1.298.639
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	7.433	3.852	0	0
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	7.263.953	8.111.877	16.800.691	6.246.163
DESPEAS OPERACIONAIS	38.724	239.832	600.539	204.256
DESPEAS E RECEITAS FINANCEIRAS	272.810	388.191	676.157	396.433
PROVISÕES	390.820	523.000	793.666	246.748
CUSTOS E DESPEAS	-9.746.343	-11.654.675	-22.767.859	-8.392.240
RESULTADO (Lucro/Prejuízo)	1.901.953	4.532.335	2.926.504	650.763

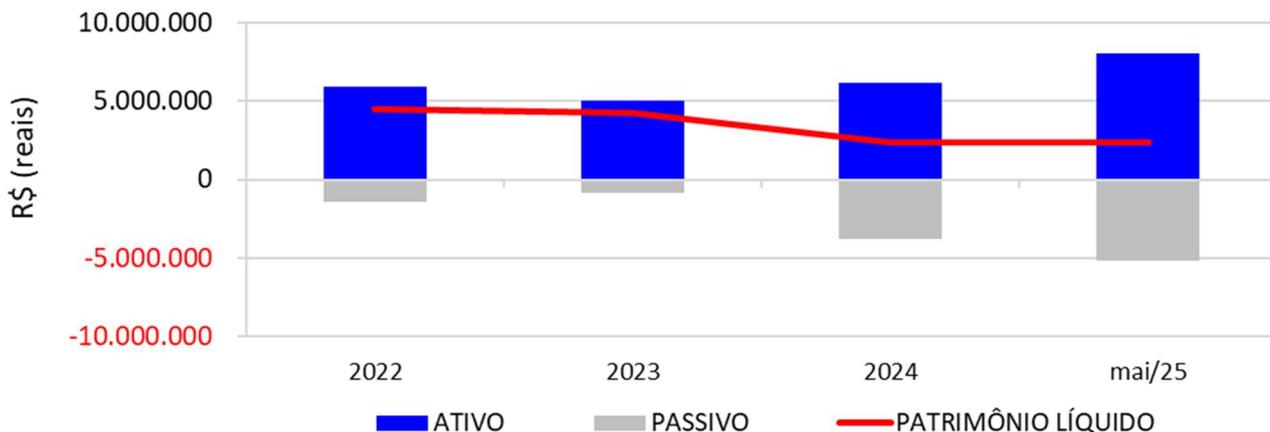


9.7. ZINCOELETRO SERVIÇOS LTDA

Colacionamos abaixo a tabela e gráfico resumo do **balanço patrimonial** da empresa ZINCOELETRO SERVIÇOS LTDA.

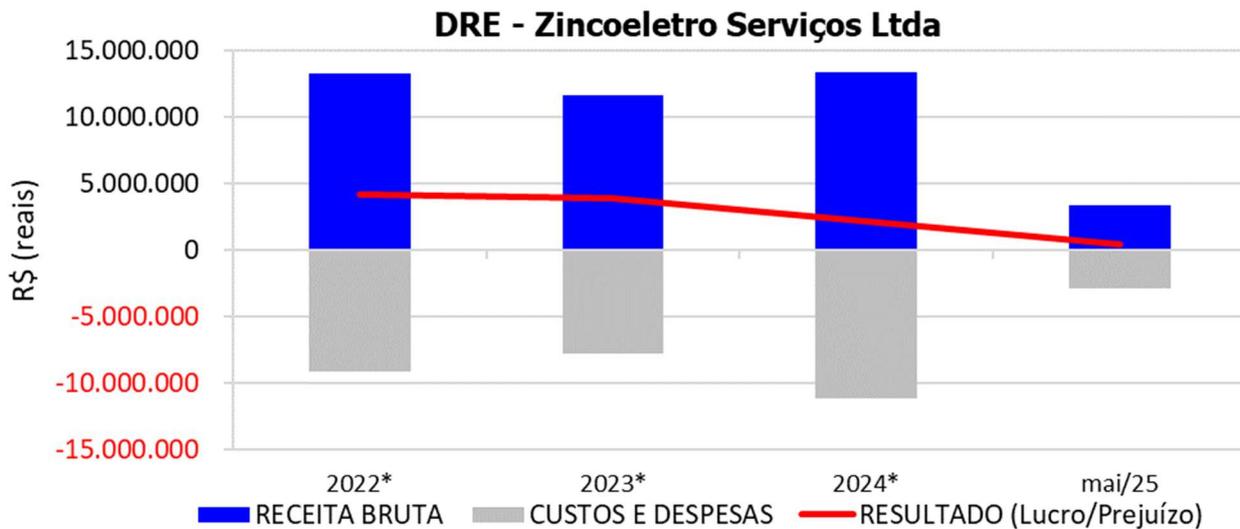
Zincoeletro Serviços Ltda				
ATIVO	2022	2023	2024	mai/25
Circulante	3.026.346	1.999.582	5.404.893	6.130.619
Disponível (Caixa e Bancos)	111.377	31.153	27.570	28.473
Estoques	477.218	300.736	128.502	117.416
Não Circulante	2.866.245	3.059.058	772.014	1.869.284
Realizável a Longo Prazo	2.866.245	3.059.058	772.014	1.869.284
ATIVO	5.892.591	5.058.639	6.176.907	7.999.903
PASSIVO				
Circulante	1.424.721	336.011	1.276.252	2.809.279
Não Circulante	0	500.000	2.534.815	2.359.434
Exigível a longo prazo	0	500.000	2.534.815	2.359.434
PASSIVO	-1.424.721	-836.011	-3.811.067	-5.168.712
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.467.870	4.222.628	2.365.840	2.365.840

Balanco Patrimonial - Zincoeletro Serviços Ltda



Abaixo, apresentamos de forma resumida a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**.

Zincoeletro Serviços Ltda				
DRE ACUMULADO				
	2022*	2023*	2024*	mai/25
RECEITA BRUTA VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	13.316.900	11.713.482	13.377.965	3.372.494
RECEITA BRUTA	13.316.900	11.713.482	13.377.965	3.372.494
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.063.069	1.039.511	894.561	209.246
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	168	14.224	141	0
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	7.597.379	6.335.507	9.242.323	2.332.980
DESPEAS OPERACIONAIS	20.903	13.748	161.555	105.687
DESPEAS E RECEITAS FINANCEIRAS	57.919	18.676	446.950	166.022
PROVISÕES	385.878	337.057	409.224	93.208
CUSTOS E DESPEAS	-9.125.317	-7.758.724	-11.154.755	-2.907.143
RESULTADO (Lucro/Prejuízo)	4.191.583	3.954.758	2.223.211	465.351



10. CONCLUSÃO

Realizada a verificação *in loco* nos estabelecimentos principais das postulantes pelo subscritor e sua equipe, foi possível a coleta de informações adicionais ao entendimento da operação, bem como, seu histórico empresarial.

Como visto nos relatórios acima indicados, **a documentação necessária para a instrução do feito foi satisfeita.**

Elaborado o **Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)** segundo os critérios de avaliação estabelecidos por Daniel Carnio Costa nos Capítulos 8 e 9 do livro "*Constatação prévia em processo de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional (MSR)*", e chegamos as seguintes conclusões sobre o Diagnóstico Global:

RESUMO DO MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR)							
DIAGNÓSTICO	Olivo S/A Ind. de Comp. e Peças para Imp. Rod.	Olivo S/A Produtos Elétricos	Transportes Sul Ltda	Olivo S/A Ind. de Prod. para Ilum. e Eletrof.	Olivo S/A Ind. e Com. de Impl. Rodoviários	Zincoeletro Serviços Ltda	Olivo S/A Ind. de Guindastes
Diagnóstico do Art. 47	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 48	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO
Diagnóstico do Art. 51	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO

Com relação à análise dos requisitos do art. 69-J da Lei 11.101/2005, concluímos que de acordo com as informações trazidas aos autos e evidenciadas no presente Laudo, **ser possível a consolidação substancial de todas as requerentes.**

No contexto econômico regional, trata-se da maior empregadora individual, assim falando do Grupo Olivo, do município de Siderópolis. Pode-se concluir o mesmo quanto a geração de riquezas e recolhimento de impostos que, ainda que se apresente neste momento com débitos fiscais, o seu modelo de financiamento de implementos rodoviários na modalidade Finame, ou seja por recursos públicos, e o fornecimento para empresas estatais de geração e distribuição de energia (segmento de materiais elétricos, iluminação e eletroferragens) exige a regularidade de seus tributos.

O grupo empresarial, de fato, opera conjuntamente quando se afere sua administração. No que tange a produção industrial, em que pese a separação dos segmentos “implementos rodoviários” e “materiais elétricos, iluminação e eletroferragens”, como se verifica nas fotos acima, tem necessária linha de produção conjunta, eis que a sinergia de produção é comum para determinados produtos tanto no que se refere a máquinas e equipamento de produção quanto de matéria prima para a consecução do produto final. Neste sentido, é que a linha “implementos” é dotada de produção de peças tanto para o uso no processo de produção de seu produto final como para venda de peças de reposição.

A crise justificada na inicial seria motivada “pelo aumento do custo financeiro vinculado ao CDI”, decorrente das seguidas altas da taxa SELIC. Ao se analisar os balanços dos exercícios anteriores, verifica-se que as postulantes vinham obtendo lucro em seus resultados contábeis como se verifica nos gráficos dos itens 9.1 a 9.7 acima.

Efetivamente, nota-se o declínio dos resultados nos anos de 2024 e no parcial de 2025 (Balanço Especial levantado para ajuizamento da presente demanda), e, pelo diverso grupo de credores quirografários financeiros, aliado ao visível aumento de imobilizado, pode-se verificar o exaurimento de recursos de curto prazo, e dificuldade de refinanciamento da dívida, consequência normal do mercado financeiro em épocas de custos financeiros mais altos. A análise (perfunctória, no exíguo prazo de constatação prévia judicial, aliado ao grande número de empresas e informações a serem verificadas) técnica e financeira contábil respalda as razões de crise declinadas na peça póstica.

Resta concluir, de todo exame após a análise e ponderação dos requisitos intraprocessuais (documentos e argumentos) e extraprocessuais (exame, vistorias e entrevistas pessoais) no presente *Laudo de Constatação Prévia* - Art. 51-A da Lei 11.101/05 – que **todas as postulantes (OLIVO S/A INDÚSTRIA DE COMPONENTES E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, OLIVO S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS, OLIVO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, OLIVO S/A INDÚSTRIA DE GUINDASTES, OLIVO S/A PRODUTOS ELÉTRICOS, TRANSPORTES SUL LTDA E ZINCOELETR SERVIÇOS LTDA) estão aptas a receberem o favor legal do deferimento do processamento da recuperação judicial, nos moldes do Art. 52 c/c 69-J da Lei 11.101/05, sendo possível a consolidação processual e substancial destas.**

É o nosso parecer.

Florianópolis-SC, 08 de julho de 2025.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
AGENOR DAUFENBACH JUNIOR
CRA/SC 6.410 – OAB/SC 32.401

CIBELE ROVARIS DAUFENBACH
CRC/SC 22.845

GABRIELA ROVARIS DAUFENBACH
CRA/SC 30.323

GUILHERME ROVARIS DAUFENBACH
CREA/SC 171.5787 - CRA/SC 33410